

INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

GILSON PEDRO PASSARIN, brasileiro, maior, solteiro, do comércio, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, nº 2651, Centro de Laranjeiras do Sul-PR, CEP nº 85301-020, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.536.003-2, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 706.267.589-04 e EMERSON LUIZ DALLAGO, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado a av. Alvaro Natel de Camargo, nº 2500, centro de Laranjeiras do Sul-PR, CEP nº 85301-100, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.193.902-6, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 839.737.619-49, resolvem constituir uma sociedade por quota de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

- 1a) NOME COMERCIAL.....: INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
SEDE FORO ENDEREÇO.: Rua Sete de Setembro, nº 2595, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85301-070.
- PRazo DE DURAÇÃO.....: Indeterminado.
INICIO DE ATIVIDADE...: 15 de Outubro de 1.995.
OBJETO SOCIAL.....: Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos automotores
- 2a) CAPITAL SOCIAL.....: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).
NUMERO DE QUOTAS.....: 10.000 - VALOR UNITARIO: R\$ 1,00
DISTRIBUIÇÃO.....: GILSON PEDRO PASSARIN R\$ 8.000,00
EMERSON LUIZ DALLAGO R\$ 2.000,00
INTEGRALIZAÇÃO.....: FORMA: Moeda corrente do País.
PRAZO: Neste Ato.
RESPONSABILIDADE.....: Dos sócios limitada ao total do capital social.
- 3a) GERENTES.....: GILSON PEDRO PASSARIN
EMERSON LUIZ DALLAGO
USO COMERCIAL.....: Individualmente.
PROIBIÇÃO.....: Aval, endossos, fiança e caução de favor.
PRO-LABORE.....: Aos sócios que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo.
CAUÇÃO DE GERENCIA....: Dispensado.
- 4a) BALANÇO GERAL.....: Anualmente em 31 de Dezembro.
RESULTADOS.....: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.
- 5a) DESIMPEDIMENTO.....: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
CONTRATO SOCIAL

- 6a) DELIBERAÇÃO SOCIAL....: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico cabendo um voto a cada quota de capital.
- 7a) CESSAO DE QUOTAS.....: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.
- 8a) MICROEMPRESA.....: Declaram para registro de microempresa que se enquadra a Lei Federal nº 7.256 de 27.11.84.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Laranjeiras do Sul, 22 de Setembro de 1995

GILSON PEDRO PASSARIN

EMERSON LUIZ DALLAGO

TESTEMUNHAS:

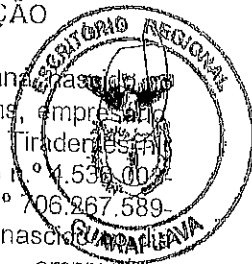
Valter Balardini

Jocelli Matevi de Mattos

DR. PEDRO LUIS DE CARVALHO
OAB-PR 6566

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 00.824.499/0001-51
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

QUINTA COMERCIAL
DO PARANÁ



GILSON PEDRO PASSARIN, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul – Paraná, nascido no dia 15/03/1969, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Rua Tiradentes n.º 2603, centro, CEP n.º 85.301-080, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.536.003-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob n.º 706.267.589-04, CEZAR PASSARIN, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul – Paraná, nascido no dia 02/08/1960, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Rua Manoel Ribas n.º 2651, centro CEP n.º 85.301-020, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2.093.971-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná CPF sob n.º 297.717.149-53, sócios componentes da empresa INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, com sede e foro na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, à rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, n.º 1303, Centro, CEP n.º 85.301-230, inscrita no CNPJ sob n.º 00.824.499/0001-51 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41203298296 em sessão do dia 26/09/1995 e última alteração social sob n.º 20011261960 em sessão do dia 30/05/2001, RESOLVEM de comum acordo promover a presente alteração contratual mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Oitava, constante no Contrato Social, passando ter a seguinte redação: **COMUNICAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE:** Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei n.º 9.841/99, que:

- a) sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano anterior, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei n.º 9.841/99, observando o disposto no § 1º, do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

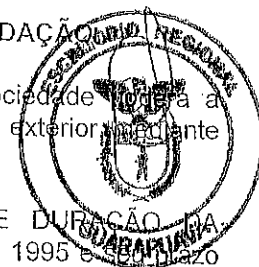
CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

GILSON PEDRO PASSARIN, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul – Paraná, nascido no dia 15/03/1969, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Rua Tiradentes n.º 2603, centro, CEP n.º 85.301-080, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.536.003-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob n.º 706.267.589-04, CEZAR PASSARIN, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul – Paraná, nascido no dia 02/08/1960, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, na Rua Manoel Ribas n.º 2651, centro CEP n.º 85.301-020, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2.093.971-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF sob n.º 297.717.149-53;

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, e tem sede e domicílio a Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, n.º 1303, Centro, CEP: 85.301-230, Município de Laranjeiras do Sul - Paraná.

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 00.824.499/0001-51
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

QUINTA ALTERAÇÃO
DO PARANÁ



CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Outubro de 1995 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: *"Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, Comércio Varejista de Máquinas e Implementos Agrícolas, Artigos de uso na Lavoura e Pecuária, Máquinas e Motores Elétricos, Fertilizantes, Sementes e Defensivos Agrícolas, Materiais de Construção e Ferragens, Móveis e Eletro Domésticos"*;

CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
GILSON PEDRO PASSARIN	50	25.000	25.000,00
CEZAR PASSARIN	50	25.000	25.000,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios GILSON PEDRO PASSARIN e CEZAR PASSARIN, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

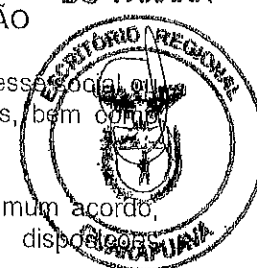
§ 1.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

2

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 00.824.499/0001-51
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

QUINTA ALTERAÇÃO

DO PARANÁ



§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS: Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato: a aprovação das contas da administração; a designação dos administradores, quando feita em ato separado; a destituição dos administradores; o modo de sua remuneração; a modificação do contrato social; a cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; a nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas; o pedido de concordata; a transformação da sociedade; outros assuntos de interesse social.

§ 1.º - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§ 2.º - A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§ 3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ: 00.824.499/0001-51

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

§ 4.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias antes da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores.

§ 5.º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quorum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de $\frac{3}{4}$ do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§ 6.º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;

§ 7.º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

§ 8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
- pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{2}{3}$ do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
- pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;
- pela maioria de votos dos presentes (maioria simples): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

§ 9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;

§ 10.º - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subseqüentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

§ 11.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

4
Assinatura

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
 CNPJ: 00.824.499/0001-51
 QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



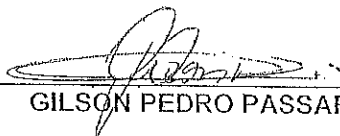
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei nº. 9.841/99, que

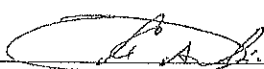
- a) sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano anterior, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

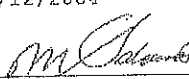
Laranjeiras do Sul - PR, 10 de Novembro de 2004.


 GILSON PEDRO PASSARIN


 CEZAR PASSARIN

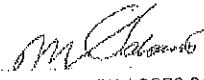
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/12/2004
 SOB NÚMERO: 20044219938
 Protocolo: 04/421993-8
 Empresa: 41 2 0329829 6
 INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA


 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

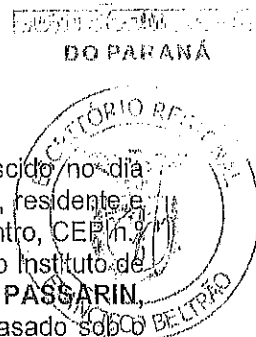
ATA AUTOMÁTICA PACHECO
 Nº 45.749.839 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/12/2004
 SOB NÚMERO: 20044424833
 Protocolo: 04/442483-3
 Empresa: 41 2 0329829 6
 INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA


 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO

ATA AUTOMÁTICA PACHECO
 Nº 45.749.839 - PR

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP
CNPJ: 00.824.499/0001-51
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



GILSON PEDRO PASSARIN, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul – PR, nascido no dia 15/03/1969, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, à Rua Tiradentes n.º 2603, centro, CEP n.º 85.301-080, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.536.003-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF sob n.º 706.267.589-04 e **CEZAR PASSARIN**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul – PR, nascido no dia 02/08/1960, maior, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, à Rua Manoel Ribas n.º 2651, centro, CEP n.º 85.301-020, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2.093.971-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná CPF sob n.º 297.717.149-53, sócios componentes da empresa **INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, à Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, n.º 1303, Centro, CEP n.º 85.301.230, inscrita no CNPJ sob n.º 00.824.499/0001-51 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41203298296 em sessão do dia 26/09/1995 e última alteração social sob n.º 20044219938 em sessão do dia 15/12/2004, **RESOLVEM** de comum acordo promover a presente alteração contratual mediante as cláusulas e condições seguintes:

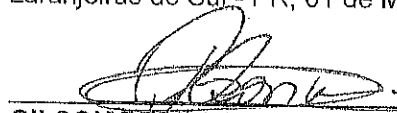
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta da Consolidação, constante na Quinta Alteração Social, passando ter a seguinte redação: **OBJETO SOCIAL:** a sociedade tem por objeto a exploração de: *“Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, Veículos Pesados, e para Máquinas e Equipamentos Rodoviários; Comércio Varejista de Máquinas e Implementos Agropecuários, Artigos de uso na Lavoura e Pecuária, Máquinas e Motores Elétricos; Comércio Varejista de Fertilizantes, Sementes e Defensivos Agrícolas, Óleo e Lubrificantes para Veículos Automotores, Veículos Pesados e para Maquinários Agropecuários, Comércio Varejista de Materiais para Construção e Ferragens, Comércio Varejista de Móveis e Eletro Domésticos, Comércio Varejista de Pneus Novos e Usados para Veículos Automotores, Tratores, Caminhões e para Veículos Pesados e Serviços de Manutenção e Reparação de Veículos Automotores, Tratores, Veículos e Maquinários Pesados de Uso Rodoviário, Máquinas e Implementos para uso na Agropecuária”*.

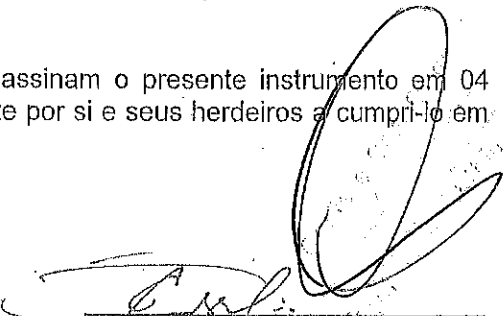
CLÁUSULA SEGUNDA: **FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

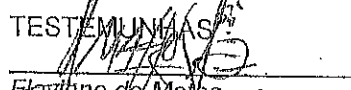
E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

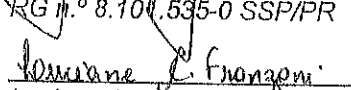
Laranjeiras do Sul - PR, 01 de Março de 2006.


GILSON PEDRO PASSARIN

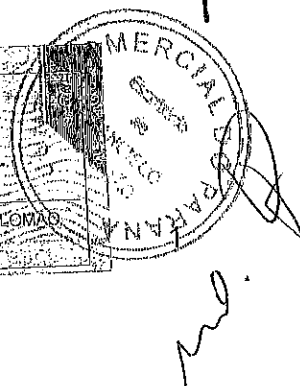

CEZAR PASSARIN

TESTEMUNHAS


Flaviano de Matos
 RG n.º 8.101.535-0 SSP/PR


Luciane C. Franzoni
 RG n.º 5.923.557-5 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 22/03/2006
 SOB NÚMERO: 20060699043
 Protocolo: 06/069904-3
 Empresa: 41 2 0329829 5
INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP
 0550769
MARIA TEREZA LOPES SALOMÃO
 SECRETARIA GERAL

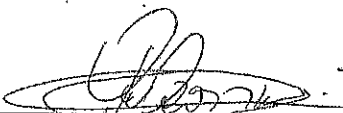


ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS – N.º 01 DE 2006

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP
NIRE: 41203298296
CNPJ: 00.824.499/0001-51



Aos onze dias do mês de Abril de dois mil e seis, as 18:00 horas, na sede da empresa, na Rua Cap. Antonio Joaquim de Camargo, 1303, centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP: 85.301-230, compareceram os sócios representados em 100% do capital social. Em seguida a mesa foi composta pelo Presidente Sr. Gilson Pedro Passarin, e pelo Secretário Cezar Passarin para a discussão da seguinte Ordem do Dia: a) aprovação dos atos realizados pelos sócios administradores e aprovação do Balanço Patrimonial da sociedade, relativos ao exercício de 2005; logo após foram feitas as deliberações, ficando aprovados por unanimidade os atos de gestão, dos sócios-administradores, passando-se então a análise do Balanço Patrimonial da sociedade, onde também por unanimidade, acharam-se todos os valores ali constantes, justos e perfeitos, aprovando-se assim as contas do referido exercício, tomando-se por base o Balanço Patrimonial constante no livro diário n.º 11 da sociedade, referente ao exercício de 2005, o qual será levado a registro na Junta Comercial do Estado do Paraná. Decidiram ainda os sócios que os Lucros Acumulados da sociedade ficarão em reserva da sociedade ou serão distribuídos aos sócios durante o exercício de 2006, decisão esta a ser tomada no decorrer do ano, em conformidade com as condições da empresa. Os sócios, por esta ata, declaram que não houve edital de convocação, devido aos sócios estarem cientes da hora, local, data e ordem do dia. Não tendo mais a tratar eu Cezar Passarin, lavrei e fiz leitura desta ata que vai assinada por mim e pelos demais sócios. Laranjeiras do Sul – PR, 11 de Abril de 2006.



Gilson Pedro Passarin
Sócio Administrador



Cezar Passarin
Sócio Administrador

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 22/05/2006
SOB NÚMERO: 20061603929
Protocolo: 06/460392-9
Empresa: 41 2 0329829 6
INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL
0643666



[illegible]

**INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL / PARANÁ
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro.
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

Licitação modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2022 – PMLS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Senhor Pregoeiro,

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 05/2022-PMLS, DECLARAMOS cumprir plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Laranjeiras do Sul, 22 de fevereiro de 2022.

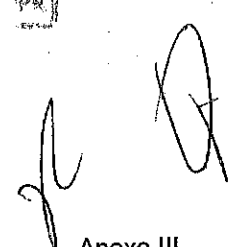

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
Rep. Legal: Gilson Pedro Passarin
CPF: 706.267.589-04
RG: 4.536.003-2
Cargo: Sócio/Administrador

00 824499/0001-51

**INDY COM. DE AUTO
PEÇAS LTDA**

Rua Cap. Antonio Jacquin de
Carmo Nº 1303

85 301 230 Laranjeiras do Sul - PR


Anexo III
**



134

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL / PARANÁ
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro.
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

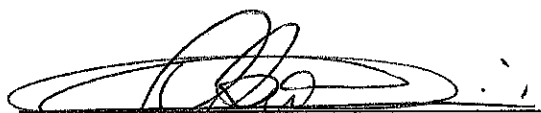
Licitação modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2022 – PMLS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 00.824.499/0001-51, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Pedro Passarin, portador da Carteira de Identidade n.º 4.536.003-2 e CPF n.º 706.267.589-04. **Declara sob as penas da lei**, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Laranjeiras do Sul, 22 de fevereiro de 2022.

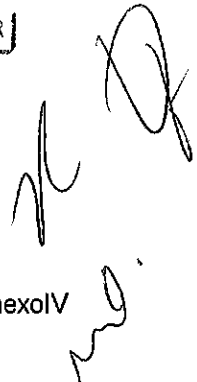

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
Rep. Legal: Gilson Pedro Passarin
CPF: 706.267.589-04
RG: 4.536.003-2
Cargo: Sócio/Administrador

[00 824 499/0001-51]

**INDY COM. DE AUTO
PEÇAS LTDA**

Rua Cap. Antonio Joaquim de
Camargo Nº 1303

[85 301 230 Laranjeiras do Sul - PR]


Anexo IV



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: INDY COMÉRCIO DE AUTO PECAS LTDA -EPP			Protocolo: PRC2209815263		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41203298296		CNPJ 00.824.499/0001-51		Data de Ato Constitutivo 26/09/1995	
Início de Atividade 16/10/1995					
Endereço Completo Rua CAPITÃO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO, Nº 1303, CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-230					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;VEÍCULOS PESADOS , E PRA MAQUINAS DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS , COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGROPECUARIOS , ARTIGOS DE USO NA LAVOURA E PECUARIA, MAQUINAS E MOTORES ELETRICOS. COMERCIO VAREJISTA DE FERTILIZANTES , SEMENTES E DEFENSIVOS AGRICOLAS OLEO E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES , VEÍCULOS PESADOS E PARA MAQUINARIOS AGROPECUARIOS , COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E FERRAGENS , COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRO DOMESTICOS , COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, TRATORES CAMINHOS E PRA VEÍCULOS PESADOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, TRATORES , VEÍCULOS E MAQUINARIOS PESADOS E DE USO RODOVIARIOS , AMQUINAS E IMPLEMENTOS PARA USO NA AGROPECUARIO.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GILSON PEDRO PASSARIN	706.267.589-04	R\$ 25.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CEZAR PASSARIN	297.717.149-53	R\$ 25.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
GILSON PEDRO PASSARIN	706.267.589-04	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
CEZAR PASSARIN	297.717.149-53	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/Eventos	ATIVA		
22/05/2006	20061603929	021 / 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SÓCIOS	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/01/2022, às 15:01:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código N9G2TMGJ.



PRC2209815263

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



P R

NOME

RICARDO THOMAS CAVARESCO

DOC. IDENTIDADE/RG EMISSÃO

24.609.987-1



END.

069.894.570-1

DATA NASCIMENTO

08/01/1961

PROFISSÃO

TECNICO EM MANUTENÇÃO

CLASSE DE VEÍCULO

CLASSE A - AUTOMÓVEL

PERMITECIDOR

00000000000000000000

ACC.

00000000000000000000

CAT. HAB.

00000000000000000000

1º REGISTRO

00000000000000000000

VEÍCULO

00000000000000000000

1ª HABILITAÇÃO

22/03/2011

ASSINATURA

Ricardo Thomas Cavaresco

SIGNATURA DO PORTADOR

LOCAL: JARDIM MIRAS DO SUL, PA

DATA EMISSÃO

27/07/2019

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PARANÁ

DATA EMISSÃO

27/07/2019

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

3/10



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NELSON BAVARESCO & CIA LTDA EPP			Protocolo: PRC2209838350	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41205092997		CNPJ 05.879.359/0001-02		Data de Ato Constitutivo 17/09/2003
				Início de Atividade 17/09/2003
Endereço Completo Avenida MANOEL RIBAS, Nº 2900, CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-020				
Objeto Social COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM E ALARMES, SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, RECONDICIONAMENTO OU RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.				
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio				
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
NELSON BAVARESCO	620.365.809-04	R\$ 285.000,00	Sócio	S
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
ITALO BAVARESCO	297.713.409-30	R\$ 15.000,00	Sócio	N
Dados do Administrador				
Nome	CPF	Término do mandato		
NELSON BAVARESCO	620.365.809-04	Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA
16/05/2011	20112846220	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status
				SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/01/2022, às 10:39:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XSUBJADV.



PRC2209838350

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

NELSON BAVARESCO & CIA LTDA. - EPP

CNPJ 05.879.359/0001-02

CPF 41055069997

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NELSON BAVARESCO, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02/10/1969, comerciante, portador do CPF nº 41055069-04 e RG 4.456.480-7, expedido em 19/09/1986 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Sete do Setembro, 2525, Aptº 01, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070 e;

ITALO BAVARESCO, brasileiro, natural de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, casado pelo regime de Comunhão de Bens, nascido em 09/02/1932, aposentado, portador do CPF nº 297.713.409-30 e RG 7.185.733-5, expedido em 17/08/1994 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Lina Torres CEA, 63, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.300-000. Únicos sócios componentes da empresa **NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP**, com sede e foro à Av. Manoel Ribas, 2900, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85.301-020, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.879.359/0001-02, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41.205.92927, por despacho em sessão do dia 17/09/2003 e posterior alteração arquivada sob nº 20106106341 de 10/06/2010, resolvem de pleno e comum acordo alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

PRIMEIRA: O capital social que é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40 (quarenta) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300 (trezentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma.

SEGUNDA: O aumento de capital previsto e consolidado no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) é totalmente subscrito e integralizado, com aproveitamento da conta Lucros Acumulados até 31 de Dezembro de 2010.

TERCEIRA: Em virtude das modificações havidas, o capital social inteiramente integralizado em moeda corrente do país nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
NELSON BAVARESCO	285	285.000,00
ITALO BAVARESCO	15	15.000,00
TOTAL	300	300.000,00

QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



NELSON BAVARESCO & CIA LTDA.- EPP
CNPJ 05.879.359/0001-02
NIRE 41205092997
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Laranjeiras do Sul, 11 de Maio de 2011.

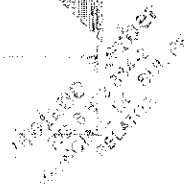

NELSON BAVARESCO


ITALO BAVARESCO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/05/2011
SOB NÚMERO: 20112846220
Protocolo: 11/284622-0, DE 13/05/2011

Empresa: 41.2.0509299-7
NELSON BAVARESCO & CIA LTDA EPP


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



**Contrato de Constituição de
NELSON BAVARESCO & CIA LTDA.**

61

NELSON BAVARESCO, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02/10/1969, comerciante, portador do CPF n.º 620.365.809-04 e RG 4.456.480-7, expedido em 19/09/1985 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, CEP 85.302-100 e,

ÍTALO BAVARESCO, brasileiro, natural de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, casado pelo regime de Comunhão de Bens, nascido em 09/12/1932, aposentado, portador do CPF n.º 297.713.409-30 e RG 7.195.033-6, expedido em 17/08/1994 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Torres CEA, 63, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.300-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **NELSON BAVARESCO & CIA LTDA.** e terá sede e domicílio na Av. Manoel Ribas, 2900, Centro, em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná e CEP 85.301-020.

SEGUNDA: O Capital Social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40 (quarenta) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

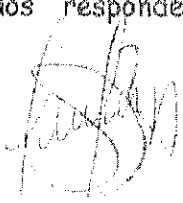
NELSON BAVARESCO	38 QUOTAS	R\$ 38.000,00
ÍTALO BAVARESCO	02 QUOTAS	R\$ 2.000,00

TERCEIRA: O objeto social será **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM E ALARMES - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS.**

QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de outubro de 2003, e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.



SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a NELSON BAVARESCO, com os poderes e atribuições de representar a sociedade, ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de " Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA - SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA - TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA - QUARTA: Declara, para os devidos fins do art. 4º da Lei 9.841/99 que:

a) se enquadra na situação de Microempresa;



b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no inciso I do mesmo artigo;

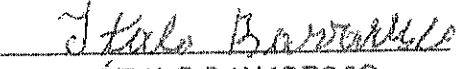
c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

DÉCIMA-QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias.

Laranjeiras do Sul, 10 de Setembro de 2003.


NELSON BAVARESCO


ÍTALO BAVARESCO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 17/09/2003
SOB NÚMERO: 41205092597
Protocolo: 03/275111-7

BITA ANTONIETI PACHECO
RG 45.748.699 - PR

NELSON BAVARESCO - 10/09/2003

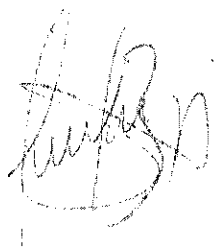
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 17/09/2003
SOB NÚMERO: 20032751123
Protocolo: 03/275112-5

BITA ANTONIETI PACHECO
RG 45.748.699 - PR

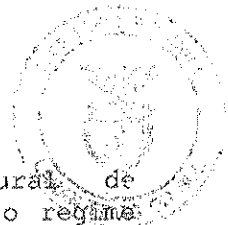
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
NELSON BAVARESCO - 10/09/2003

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL





NELSON BAVARESCO & CIA LTDA. - EPP
CNPJ 05.879.359/0001-02
NIRE 41205092997
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



NELSON BAVARESCO, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02/10/1969, comerciante, portador do CPF n.º 620.365.809-04 e RG 4.456.480-7, expedido em 19/09/1985 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, Apto 01, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070 e,

ÍTELO BAVARESCO, brasileiro, natural de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, casado pelo regime de Comunhão de Bens, nascido em 09/12/1932, aposentado, portador do CPF n.º 297.713.409-30 e RG 7.195.033-6, expedido em 17/08/1994 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Torres CEA, 63, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.300-000, únicos sócios componentes da empresa NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP, com sede e foro à Av. Manoel Ribas, 2900, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85.301-020, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 05.879.359/0001-02, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41205092997, por despacho em sessão do dia 17/09/2003, resolvem de pleno e comum acordo alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

PRIMEIRA: O objeto social que era: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM E ALARMES - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, passa a ser: COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM E ALARMES - SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - RECONDICIONAMENTO OU RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

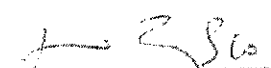
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

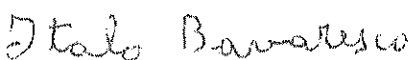
[Handwritten signatures and initials]

NELSON BAVARESCO & CIA LTDA. - EPP
CNPJ 05.879.359/0001-02
NIRE 41205092997
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Laranjeiras do Sul, 04 de Junho de 2010.


NELSON BAVARESCO


ITALO BAVARESCO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/06/2010
SOB NÚMERO: 2010C/06341
Protocolo: 10/610634-1, DE 09/06/2010

Empresa: 41.2 0509299
NELSON BAVARESCO & CIA LTDA EPP

LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETÁRIO GERAL


FABIANO KERBER
RECEBI EM 03.06.2010
AGÊNCIA REGIONAL DO SUL-PR
RELATOR


2





NELSON BAVARESCO & CIA LTDA. – EPP

CNPJ: 05.879.359/0001-02

Avenida Manoel Ribas, 2900 – Centro – Laranjeiras do Sul – CEP: 85301-020

Fone : (042)3635 5868 - E-mail : nb@nbinformatica.com.br

MECÂNICA – PNEUS – RODAS – VIDROS – AUTO PEÇAS – ACESSÓRIOS EM GERAL

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa NELSON BAVARESCO E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 05.879.359/0001-02, sediada à RUA MANOEL RIBAS 2900, cidade de LARANJEIRAS DO SUL, Estado do PARANÁ, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) NELSON BAVARESCO, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 4.456.480-7 e do CPF n.º 620.365.809-04, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

LARANJEIRAS DO SUL, 09 DE FEVEREIRO DE 2022



NELSON BAVARESCO

SÓCIO ADMINISTRADOR

RG 4.456.480-7

CPF 620.365.809-04

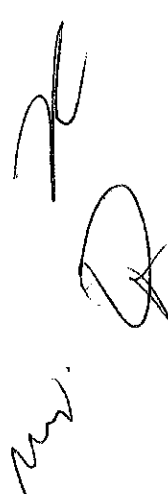
05.879.359 / 0001 - 02

NELSON BAVARESCO
& CIA LTDA

Rua Manoel Ribas nº 2900

Centro

85301-020 Laranjeiras do Sul - PR





NELSON BAVARESCO & CIA LTDA. – EPP

CNPJ: 05.879.359/0001-02

Avenida Manoel Ribas, 2900 – Centro – Laranjeiras do Sul – CEP: 85301-020

Fone : (042)3635 5868 - E-mail : nb@nbinformatica.com.br

MECÂNICA – PNEUS – RODAS – VIDROS – AUTO PEÇAS – ACESSÓRIOS EM GERAL

ANEXO III

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

LARANJEIRAS DO SUL – PR.

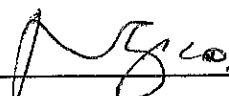
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa NELSON BAVARESCO E CIA LTDA EPP cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º. 005/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme descrição constante do ANEXO I.

LARANJEIRAS DO SUL, 09 DE FEVEREIRO DE 2022


NELSON BAVARESCO

SÓCIO ADMINISTRADOR

RG 4.456.480-7

CPF 620.365.809-04

05.879.359 / 0001 - 02

NELSON BAVARESCO
& CIA LTDA

Rua Manoel Ribas Nº 2900

Centro

85301-020 Laranjeiras do Sul - PR





NELSON BAVARESCO & CIA LTDA. – EPP

CNPJ: 05.879.359/0001-02

147

Avenida Manoel Ribas, 2900 – Centro – Laranjeiras do Sul – CEP: 85301-020

Fone : (042)3635 5868 - E-mail : nb@nbinformatica.com.br

MECÂNICA – PNEUS – RODAS – VIDROS – AUTO PEÇAS – ACESSÓRIOS EM GERAL

**ANEXO V
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

**PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA
CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a NELSON BAVARESCO E CIA LTDA EPP, com sede NA RUA MANOEL RIBAS 2900 CENTRO LARANJEIRAS DO SUL-PR CEP 85301020 inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.879.359/0001-02 e Inscrição Estadual sob n.º 9028778608, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a) NELSON BAVARESCO, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 4.456.480-7 e CPF n.º 620.365.809-04, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a).RICARDO THOMAS BAVARESCO, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 9.646.023-6 e CPF n.º 068.394.579-31, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a NELSON BAVARESCO E CIA LTDA EPP perante A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 23/02/2022

LARANJEIRAS DO SUL, 09 DE FEVEREIRO DE 2022

TABELIONATO
REC. DE FIRMA

NELSON BAVARESCO

SÓCIO ADMINISTRADOR

RG 4.456.480-7

CPF 620.365.809-04

05.879.359 / 0001 - 02
NELSON BAVARESCO
& CIA LTDA

Rua Manoel Ribas Nº 2900
Centro
85.301 - 020 Laranjeiras do Sul - PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO
CARTEIRA NACIONAL DE HABITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
1597255193

PROIBIDO PLASTIFICAR
1597255193

NOME
LEANDRO CZECKOSKI

CPF
8741753-0

DATA NASCIMENTO
26/04/1985

FILIAÇÃO
LEOPOLDO CZECKOSKI
LENIR TEREZINHA CZECKOSKI

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
D

NP REGISTRO
03312B42433

VIGENCIA
26/01/2023

HABILITACAO
23/06/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
LEANDRO CZECKOSKI

LOCAL
LARANJEIRAS DO SUL, PR

DATA EMISSAO
28/03/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
ARCOS (RAAD)

PARANA

69164034435
PR913772230

ho.

h

D

LEANDRO CZECKOSKI - BATERIAS

CNPJ: 00.421.234/0001-02
Rua Sete de Setembro, 2911, Centro - CEP 85.302-100
Laranjeiras do Sul/Paraná

149

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa LEANDRO CZECKOSKI - BATERIAS, inscrita no CNPJ sob n.º 00.421.234/0001-02, sediada à Rua 7 de Setembro, 2911, cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) Leandro Czeckoski, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 8.741.753-0 e do CPF n.º 047.785.099-51, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Laranjeiras do Sul, 21/02/2022.

LEANDRO CZECKOSKI

Leandro Czeckoski
RG.: 8.741.753-0
CPF: 047.785.099-51
Sócio proprietário

00.421.234/0001-02

LEANDRO CZECKOSKI - BATERIAS

RUA 7 DE SETEMBRO - 2911
CENTRO

85.302-100 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

[Handwritten signature]

no.

CNPJ: 00.421.234/0001-02
Rua Sete de Setembro, 2911, Centro - CEP 85.302-100
Laranjeiras do Sul/Paraná

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro,
Laranjeiras do Sul, Paraná,
CEP. 85.301-41085.301-070
LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa LEANDRO CZECKOSKI - BATERIAS cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme descrição constante do ANEXO I.

Laranjeiras do Sul, 21/02/2022.

LEANDRO CZECKOSKI
Leandro Czeckoski
RG.: 8.741.753-0
CPF: 047.785.009-51
Sócio proprietário

00.421.234/0001-02
LEANDRO CZECKOSKI - BATERIAS

RUA 7 DE SETEMBRO - 2911

LARANJEIRAS DO SUL - PR

14.

CNPJ: 00.421.234/0001-02
Rua Sete de Setembro, 2911, Centro - CEP 85.302-100
Laranjeiras do Sul/Paraná

ANEXO VI

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 005/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul, 21 de fevereiro de 2022.

LEANDRO CZECKOSKI

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

00.421.234/0001-02

LEANDRO CZECKOSKI - BATERIAS

RUA 7 DE SETEMBRO - 2911
CENTRO

85.302-100 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO

CNPJ: 00.421.234/0001-02
Rua Sete de Setembro, 2911, Centro - CEP 85.302-100
Laranjeiras do Sul/Paraná

ANEXO VII

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

005/2022

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa LEANDRO CZECKOSKI - BATERIAS, inscrita no CNPJ/MF nº 00.421.234/0001-02, inscrição estadual nº 33600416-02 com sede à Rua Sete de Setembro, 2911, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.302-100, representada neste ato por seu sócio proprietário, o(a) Sr(a) Leandro Czeckoski, portador(a) do documento de identidade RG nº 8.741.753-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 047.785.099-51, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Leandro Czeckoski
RG nº 8.741.753-0 /CPF nº 047.785.099-51
Leandro Czeckoski
Sócio proprietário

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

STOPASSOLA & CZECKOSKI LTDA

CNPJ 00.421.234/0001-02

NIRE 41203215030

4ª ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

folha 1 de 3

- 1) **LEANDRO CZECKOSKI**, brasileiro, solteiro, nascido em data de 26/04/1985, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 047.785.099-51, portador da carteira de identidade RG nº 8.841.753-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 2911, 1º andar, apto 01, esquina c/ Duque de Caxias, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85302-100.
- 2) **SILVANA STOPASSOLA**, brasileira, solteira, nascida em data de 03/06/1982, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 035.326.979-47, portadora da carteira de identidade RG nº 7.997.605-9 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 2911, 1º andar, apto 01, esquina c/ Duque de Caxias, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85302-100.

Únicos sócios da empresa **STOPASSOLA & CZECKOSKI LTDA**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 2911, esquina c/ Duque de Caxias, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85302-100 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.421.234/0001-02, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203215030 em 05/01/1995, consoante à faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil) e a partir do que dispõe a LCP 128/08, resolve alterar seu contrato social e transformar esta Sociedade Limitada em Empresário Individual:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS: Retira-se da sociedade a sócia **SILVANA STOPASSOLA**, já qualificada acima, possuidora de 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), onde transfere neste ato, **por venda** a totalidade de suas quotas pelo valor nominal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), ao sócio remanescente **LEANDRO CZECKOSKI**, dando plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: Com a presente alteração o capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do país fica assim representado:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
LEANDRO CZECKOSKI	30.000	R\$ 30.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Sociedade Limitada em Empresário Individual, sob o novo nome empresarial de **LEANDRO CZECKOSKI - BATERIAS**, conforme faculta a LCP 128/08 artigo 10º, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLAUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL: O acervo da sociedade ora transformada, subscrito e integralizado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionada na cláusula anterior.

STOPASSOLA & CZECKOSKI LTDA

CNPJ 00.421.234/0001-02

NIRE 41203215030

**4ª ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

folha 2 de 3

CLAUSULA QUINTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o instrumento de inscrição de empresário individual, com o teor seguinte:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
LEANDRO CZECKOSKI - BATERIAS
CNPJ 00.421.234/0001-02**

Pelo presente instrumento de inscrição empresário individual:

LEANDRO CZECKOSKI, brasileiro, solteiro, nascido em data de 26/04/1985, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 047.785.099-51, portador da carteira de identidade RG nº 8.841.753-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 2911, 1º andar, apto 01, esquina c/ Duque de Caxias, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85302-100;

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A empresa gira sob o nome empresarial de **LEANDRO CZECKOSKI - BATERIAS**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 2911, esquina c/ Duque de Caxias, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85302-100 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.421.234/0001-02.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do ato constitutivo assinada por seu titular.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EIRELI: A empresa iniciou suas atividades em 20/01/1995 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) o qual já está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA QUINTA - DO OBJETO SOCIAL: A empresa tem por objeto a exploração no ramo de: comércio varejista de baterias novas e usadas; material elétrico; reformas de baterias e instalações elétricas em veículos automotores; comércio varejista de máquinas e implementos agrícolas e oficina de reparação de máquinas e implementos agrícolas.

CLÁUSULA SEXTA - PORTE EMPRESARIAL: A empresária declara sob as penalidades da lei, que a empresa está enquadrada como **MICROEMPRESA**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declaro sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

STOPASSOLA & CZECKOSKI LTDA

155

CNPJ 00.421.234/0001-02

NIRE 41203215030

**4ª ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

folha 3 de 3

NATO
FIRMA
ES

LEANDRO CZECKOSKI

LEANDRO CZECKOSKI

Laranjeiras do Sul - PR, 06 de maio de 2020.

NATO
FIRMA
ES

Silvana Stopassola

SILVANA STOPASSOLA

Handwritten initials/signature

Handwritten mark

156
IDACAO

VALIDAÇÃO
 folha 1 de 5
 presença inscrita
 ra de Inês

- Estimado Sr. Medeiros
Bom dia. Espero que esteja bem.



157
RECEBIMOS
DO REGISTRO

STOPASSOLA & MEDEIROS LTDA ME
CNPJ 00.421.234/0001-02
3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41203215030

7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) a sócia ingressante **SILVANA STOPASSOLA** dando plena e geral quitação das quotas ora cedidas.

CLÁUSULA SEXTA – DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERENCIA DO CAPITAL:
O sócio **SILVALINO STOPASSOLA**, acima qualificado, que possui 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), **retira-se** da sociedade cedendo e transferindo por venda, com o consentimento dos outros sócios, a totalidade de suas quotas pelo valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) ao sócio ingressantes **LEANDRO CZECKOSKI** dando plena e geral quitação das quotas ora cedidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: Com a presente alteração o capital social no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
SILVANA STOPASSOLA	7.500	R\$ 7.500,00	50
LEANDRO CZECKOSKI	7.500	R\$ 7.500,00	50
TOTAL	15.000	R\$ 15.000,00	100

CLÁUSULA OITAVA – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica pelo presente instrumento elevado para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, cuja diferença será integralizada neste ato e em moeda corrente do país pelos sócios ingressantes **SILVANA STOPASSOLA** e **LEANDRO CZECKOSKI** ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
SILVANA STOPASSOLA	15.000	R\$ 15.000,00	50
LEANDRO CZECKOSKI	15.000	R\$ 15.000,00	50
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00	100

CLÁUSULA NONA - DO NOME E ENDEREÇO EMPRESARIAL: A empresa que tem como nome empresarial **STOPASSOLA & MEDEIROS LTDA ME**. Passa a ser **STOPASSOLA & CZECKOSKI LTDA - ME**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem como objeto social a exploração dos ramos de: Comercio varejista de baterias novas e usadas, material elétrico, reformas de baterias e instalações elétricas em veículos automotores. **Passa a ser:** Comercio varejista de baterias novas e usadas, material elétrico, reformas de baterias e instalações elétricas em veículos automotores e comércio varejista de maquinas e implementos agrícolas e oficina de reparação de maquinas e implementos agrícolas;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a sócia, **SILVANA STOPASSOLA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da

Silvalino Medeiros
Silvalino Stopassola

Silvana Stopassola
Leandro Czeckoski



158
CONDOMÍNIO
DO PARANÁ

STOPASSOLA & MEDEIROS LTDA ME
CNPJ 00.421.234/0001-02
3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41203215030

sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos da defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
STOPASSOLA & CZECKOSKI LTDA - ME
CNPJ 00.421.234/0001-02
NIRE 41203215030

SILVANA STOPASSOLA, brasileira, solteira, nascida no dia 03/06/1982, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 035.326.979-47, portadora da carteira de identidade civil nº. 7.997.605-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº. 2911, 1º andar - apto 01, centro, Laranjeiras do Sul - PR - CEP 85302-100;

LEANDRO CZECKOSKI, brasileiro, solteiro, nascido no dia 26/04/1985, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 047.785.099-51, portador da carteira de identidade civil nº. 8.741.753-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº. 2911, 1º andar - apto 01, centro, Laranjeiras do Sul - PR - CEP 85302-100;

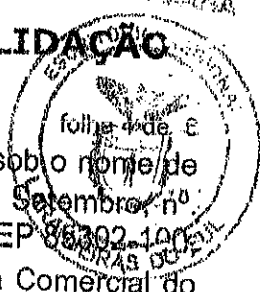
Catarino medeiros
Silvana Stopassola

Silvana Stopassola
Leandro Czechoski



STOPASSOLA & MEDEIROS LTDA ME
CNPJ 00.421.234/0001-02
3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41203215030

REPUBLICA
DO PARANÁ



Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **STOPASSOLA & CZECKOSKI LTDA - ME**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 2911, esquina com Duque de Caxias, centro, Laranjeiras do Sul - PR - CEP 85302-100 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.421.234/0001-02, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41203215030 em 05/01/1995, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **STOPASSOLA & CZECKOSKI LTDA - ME**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº. 2911, esquina com Duque de Caxias, centro, Laranjeiras do Sul - PR - CEP 85302-100.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 20/01/1995 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Comercio varejista de baterias novas e usadas, material elétrico, reformas de baterias e instalações elétricas em veículos automotores e comércio varejista de máquinas e implementos agrícolas e oficina de reparação de máquinas e implementos agrícolas.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuído assim entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
SILVANA STOPASSOLA	15.000	R\$ 15.000,00	50
LEANDRO CZECKOSKI	15.000	R\$ 15.000,00	50
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam

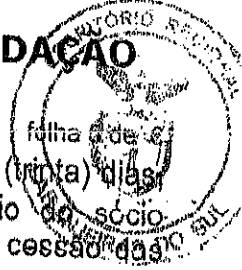
Colocando a mão
Silvana Stopassola

Silvana Stopassola
LEANDRO CZECKOSKI



STOPASSOLA & MEDEIROS LTDA ME
CNPJ 00.421.234/0001-02
3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41203215030

MUNICÍPIO DE
DO PARANÁ



ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessação das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a sócia, **SILVANA STOPASSOLA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos e à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Botarino Medeiros

Silvana Stopassola

Silvana Stopassola

LEANDRO CECHETTI



101
BOLETA DE REGISTRO
DO PARANÁ

STOPASSOLA & MEDEIROS LTDA ME
CNPJ 00.421.234/0001-02
3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41203215030

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

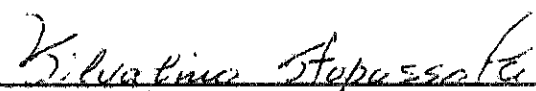
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul- PR - PR, 20 de junho de 2013.


CATARINA MEDEIROS


SILVALINO STOPASSOLA


SILVANA STOPASSOLA


LEANDRO CZECKOSKI



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/06/2013
SOB NÚMERO: 20133707571
Protocolo: 13/376757-1, DE 28/06/2013

Empresa: 41 2 0321503 0
STOPASSOLA & CZECKOSKI LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Fábio Kerber
Relator-RG 6.873.834-2/SESP-PR
Portaria nº 24/2007
Unidade JUCEPAR Laranjeiras do Sul

STOPASSOLA & MEDEIROS LTDA - ME.
CNPJ Nº 00.421.234/0001-02
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

102

SILVALINO STOPASSOLA, brasileiro, casado regime de comunhão de Bens, comerciante, portador da cédula de identidade Civil RG nº. 973.969-PR., e inscrito no CPF/MF sob o nº. 198.004.449-04, residente e domiciliado na Rua Otaviano Amaral nº 132 (centro) em Laranjeiras do Sul-PR., e **CATARINA MEDEIROS**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da Cédula de identidade RG n.º 3.934.860-8-PR., e inscrita no CPF/MF sob o n.º 476.357.119-00, residente e domiciliada na rua 7 de Setembro, 2.911, esquina com Duque de Caxias (centro), em Laranjeiras do Sul-PR., sócios da Sociedade Limitada **STOPASSOLA & MEDEIROS LTDA - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Laranjeiras do Sul-PR., à Rua Otaviano Amaral, 132, bairro Centro, inscrita na Jucepar sob o nº 41203215030 em 05/01/1995, resolvem fazer as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA ADEQUAÇÃO

Diante das alterações os sócios resolvem adequar a empresa ao Novo Código Civil Brasileiro, que será regida pelos artigos da Lei nº 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedade limitada, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sede da empresa passa a partir desta data para a Rua 7 de Setembro, 2.911 esquina com Duque de Caxias (centro) CEP: 85.302-100 – Laranjeiras do Sul/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA

Por comum acordo os sócios resolvem fazer a **CONSOLIDAÇÃO** do Contrato Social, conforme segue:

CONSOLIDAÇÃO

Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **STOPASSOLA & MEDEIROS LTDA - ME.**

Segunda – A sociedade tem a sua sede e foro na Rua 7 de Setembro, 2.911 esquina com Duque de Caxias (centro), CEP 85.302-100, em Laranjeiras do Sul-Pr.

Terceira - O objeto social é Comercio varejista de baterias novas e usadas, material elétrico, reformas de baterias e instalações elétricas em veículos automotores.

Quarta – O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR – R\$	PART.
Silvalino Stopassola	7.500	7.500,00	50%
Catarina Medeiros	7.500	7.500,00	50%
TOTAL.....	15.000	15.000,00	100%



MM

STOPASSOLA & MEDEIROS LTDA - ME.
CNPJ Nº 00.421.234/0001-02
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

163

Quinta – A sociedade iniciou as atividades 20/01/1995 e seu prazo de duração é indeterminado.

Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava – A administração da sociedade caberá ao sócio SILVALINO STOPASSOLA, com os poderes e atribuições de Sócio – Administrador, autorizada o uso individual do nome empresarial para todos os atos, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona – Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) se assim o desejarem.

Décima Primeira – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda – Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

Décima Terceira - O sócio administrador, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Quarta – Os sócios declaram, para os fins do artigo 4º da Lei 9.841/99, que

- A) se enquadra na situação de microempresa;
- B) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei 9.841/99, observando o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo;
- C) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.



MM

STOPASSOLA & MEDEIROS LTDA - ME.
CNPJ Nº 00.421.234/0001-02
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

104

E por estarem de acordo com tudo quanto neste instrumento particular de alteração contratual foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente em todos os seus termos, assinando-o na presença de duas testemunhas em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Laranjeiras do Sul/PR, 18 de Setembro de 2003

SÓCIOS:

Silvalino Stopassola
SILVALINO STOPASSOLA

Catarina Medeiros
CATARINA MEDEIROS

TESTEMUNHAS:

Leonir Libera Mussoi
LEONIR LIBERA MUSSOI
RG: 3.151.419-3/PR

Franciana G. M. Savaris
FRANCIANA G. M. SAVARIS
RG: 4.493.467-1/PR

ELABORADO E VISTADO POR:

Atilio José Mussoi
ATILIO JOSÉ MUSSOI
TC-CRCI/PR 016997-0/4
CPF: 139.811.709-97



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/09/2003
SOB NÚMERO: 20032992998
Protocolo: 03/299299-8
Empresa: 41 2 0321507-0
STOPASSOLA & MEDEIROS LTDA

Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

STOPASSOLA & MEDEIROS LTDA
C.G.C.M.F Nº. 00.421.234/0001-02
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SILVALINO STOPASSOLA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Otaviano Amaral nº 132 (centro) em Laranjeiras do Sul Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº. 973.969, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF Nº.198.004.449-04, e **CATARINA MEDEIROS**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado a Avenida Iguaçu s/nº (centro) Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, portadora da Cédula de identidade civil RG Nº. 3.934.860-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF Nº.476.357.119-00, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de "**STOPASSOLA & MEDEIROS LTDA**", com sede e foro a Rua Otacilio Rodrigues, 733 (centro) em Laranjeiras do Sul Estado do Paraná, com contrato social arquivado na MM.Junta Comercial do Paraná sob Nº. 41203215030 por despacho em sessão de 05 de janeiro de 1995, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar o seu contrato primitivo de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ramo de atividade que era de comércio varejista de gêneros alimentícios, enlatados, bebidas e refrigerantes, passa a partir desta data a ser de comércio de baterias novas e usadas, e reformas em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sede da empresa passa a partir desta data para a Rua Otaviano Amaral Nº. 132 (centro) em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP: 85.301-360.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas vigentes no contrato social primitivo e posteriores alterações, que não colidirem com as disposições desta alteração.

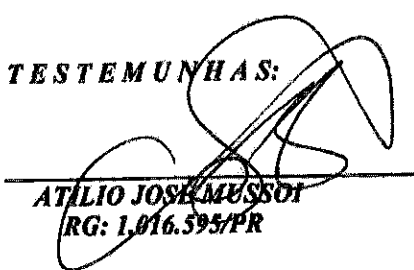
E, por terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de alteração de contrato social, em trez vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas maiores, capazes, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

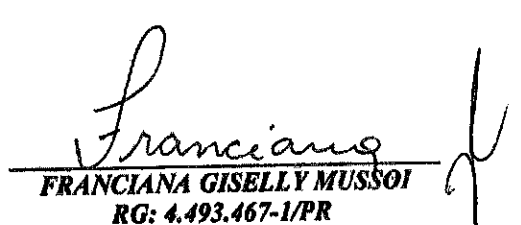
Laranjeiras do Sul, 25 de Agosto de 1998.


SILVALINO STOPASSOLA


CATARINA MEDEIROS

TESTEMUNHAS:


ATILIO JOSE MUSSOI
RG: 1.016.595/PR


FRANCIANA GISELLY MUSSOI
RG: 4.493.467-1/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/09/1998
SOB O NÚMERO:
98 2 468377
Protocolo: 98/246837-7
Sidmar Antonio Cavet
SECRETÁRIO GERAL

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

166
VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO 1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

SILVALINO SUPPASSOLA

13/07/42

Nome do Sócio (por extenso)

brasileira

casado

do comércio

973.969

SSP

PR

Nacionalidade

198.004.449-04

Estado Civil

Profissão

Avenida Iguaçu, s/nº, Centro, Nova Prata do I.

Endereço Completo

85685-000

CPF

GUARU-PR

CEP

7.500

R\$-7.500,00

R\$-7.500,00

Nº de Cotas

Capital Subscrito (Cr\$)

Capital Integralizado (Cr\$)

em moeda corrente do país, neste ato.

Capital a Integralizar (Cr\$)

Forma e Prazo de Integralização

Silvalino Suppassola - Uso: Individual Lda
Gerência e Uso do Nome Comercial

CATARINA MEDEIROS

07/09/46

Nome do Sócio (por extenso)

brasileira

casada

do comércio

3.934.860-8

SSP

PR

Nacionalidade

476.357.119-20

Estado Civil

Profissão

Avenida Iguaçu, s/nº, Centro, Nova Prata do

Endereço Completo

85685-000

CPF

GUARU-PR

CEP

7.500

R\$-7.500,00

R\$-7.500,00

Nº de Cotas

Capital Subscrito (Cr\$)

Capital Integralizado (Cr\$)

em moeda corrente do país, neste ato.

Capital a Integralizar (Cr\$)

Forma e Prazo de Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso)			Data de Nascimento		
Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	C.I.	Órgão Exp.	UF
CPF	Endereço Completo			CEP	
Nº de Cotas	Capital Subscrito (Cr\$)		Capital Integralizado (Cr\$)		
Capital a Integralizar (Cr\$)	Forma e Prazo de Integralização				

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso)			Data de Nascimento		
Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	C.I.	Órgão Exp.	UF
CPF	Endereço Completo			CEP	
Nº de Cotas	Capital Subscrito (Cr\$)		Capital Integralizado (Cr\$)		
Capital a Integralizar (Cr\$)	Forma e Prazo de Integralização				

Gerência e Uso do Nome Comercial



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

2

167

CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

STOPASSOLA & MENDEIROS LTDA

Nome Comercial

Rua Otacílio Rodrigues, 733, Centro, Nova Prata do Ivaçu

Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, N.º e complemento/Município)

PR
UF

85685-000
CEP

Salto do Lontra-PR

Foro (Município, UF)

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

15.000

N.º de Cotas

R\$-1,00 (Um Real)

Valor Unitário/Cota (Cr\$)

R\$-15.000,00

Total do Capital (Cr\$)

R\$-15.000,00

Capital Integralizado (Cr\$)

(Quinze Mil Reais)

Capital Total (por extensão)

R\$-15.000,00

Em Moeda

Em Bens Móveis (Cr\$)

Em Bens Imóveis (Cr\$)

Outras (Cr\$)

em moeda corrente do país, neste ato

Forma e Prazo da Integralização

CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

20 / 01 / 95

Início de Atividade



Indeterminado



Determinado até:

/ /

31 / 12 /

De ano
an

Término do Exercício
Social

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

Comércio Varejista de Cêneros Alimentícios, Enlatados, Bebidas e Refrigerantes.



CLÁUSULA 6ª — GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7ª — RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8ª — LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9ª — DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 — FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 — DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa na forma abaixo:

CLÁUSULA 12 — MICROEMPRESA

Os sócios declaram para o Registro Especial como Microempresa, que se enquadram na Lei Federal nº 7.256 de 24 de Novembro de 1.984.

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

169

4

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) dias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Nova Friburgo do Itaipu
CIDADE

PR
UF

26

de

Dezembro

de

1.994

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.:
Nome:

Gilmarino Stopassola
Gilmarino Stopassola

Ass.:
Nome:

Catarina Medeiros
Catarina Medeiros

Ass.:
Nome:

Ass.:
Nome:

VISTO conforme disposição do § 2º do
Art. 1º da Lei nº 8.906/94 (EAB) em
27/12/94.

GILMAR MINOZZO

OAB/PR 17.604

CPF/MF : 360.035.739-53

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELADA

TESTEMUNHAS:

Ass.:
Nome:

Fernando Antonio Blossek

Ass.:
Nome:

Rony Marcos Bordinon

Formulário aprovado pela IN/ONRC N° 22 de 5/10/1987

Excelux Cód. 169 MONTE BELO IMPRESSORA INDUSTRIAL LTDA.- R. BARÃO DO RIO BRANCO, 1141-INSCR. EST. 401.06590-V- CBC 01 245 047 0001-03 - GUARAPUAVA- PR

2000041203215030

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.879.359/0001-02
Endereço : RUA MANOEL RIBAS 2900 NB AUTO CENTER - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-070
Inscrição Estadual: 9028778608

Fornecedor : NELSON BAVARESCO E CIA LTDA EPP
E-mail: NB@NBINFORMATICA.COM.BR
Telefone: 4236355868
Fax: 42991082823
Celular: 42991082823
Telefone contador: 4236351637

Representante: RICARDO THOMAS BAVARESCO
CPF: 068.394.579-31
RG: 96460236

Endereço representante: RUA SETE DE SETEMBRO 2525 NB INFORMATICA - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-070
E-mail representante: NB@NBINFORMATICA.COM.BR
Telefone representante: 4236352823

Banco: 1 - BB

Agência: 734-X - LARANJEIRAS DO SUL - Laranjeiras do Sul/PR
Conta: 35937-8
Data de abertura: 05/05/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).										
Lote: 001 Lote 001										
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total		
001	Bateria 12 volts (moto) sem manutenção lacrada capacidade: 7 ah (ampères), com 06 meses de garantia homologada pelo Inmetro. à base de troca.	5,00	UN	195,00	PIONEIRO		185,00	925,00		
002	BATERIA 45 AMPERES sem manutenção lacrada com corrente mínima de partida a frio (cca) de 330, com 18 meses de garantia homologada pelo Inmetro. à base de troca.	15,00	UN	280,00	PIONEIRO		266,00	3.990,00		
003	BATERIA 60 AMPERES sem manutenção lacrada com corrente mínima de partida a frio (cca) de 430, com 18 meses de garantia homologada pelo Inmetro. à base de troca.	15,00	UN	390,00	PIONEIRO		370,00	5.550,00		
004	BATERIA 70 AMPERES sem manutenção lacrada com corrente mínima de partida a frio (cca) de 520, com 12 meses de garantia homologada pelo Inmetro. à base de troca.	15,00	UN	490,00	PIONEIRO		465,00	6.975,00		
005	BATERIA 75 AMPERES sem manutenção lacrada com corrente mínima de partida a frio (cca) de 650, com 18 meses de garantia homologada pelo Inmetro. À base de troca.	15,00	UN	560,00	PIONEIRO		532,00	7.980,00		
006	BATERIA 90 AMPERES sem manutenção lacrada com corrente mínima de partida a frio (cca) de 850, com 18 meses de garantia homologada pelo Inmetro. À base de troca.	15,00	UN	710,00	PIONEIRO		675,00	10.125,00		
007	BATERIA 100 AMPERES sem manutenção lacrada com corrente mínima de partida a frio (cca) de 700, com 12 meses de garantia homologada pelo Inmetro. À base de troca.	20,00	UN	690,00	PIONEIRO		655,00	13.100,00		
008	BATERIA 100 AMPERES caixa baixa, sem manutenção lacrada com corrente mínima de partida a frio (cca) de 760, com 12 meses de garantia homologada pelo Inmetro. À base de troca.	20,00	UN	720,00	PIONEIRO		684,00	13.680,00		
009	BATERIA 110 AMPERES sem manutenção lacrada com corrente mínima de partida a frio (cca) de 750, com 12 meses de garantia homologada pelo Inmetro. À base de troca.	10,00	UN	740,00	PIONEIRO		695,00	6.950,00		
010	BATERIA 150 AMPERES sem manutenção lacrada com corrente mínima de partida a frio (cca) de 920, com 12 meses de garantia homologada pelo Inmetro. À base de troca.	20,00	UN	820,00	PIONEIRO		780,00	15.600,00		
011	BATERIA 180 AMPERES sem manutenção lacrada com corrente mínima de partida a frio (cca) de 1080, com 12 meses de garantia homologada pelo Inmetro. À base de troca.	20,00	UN	1.150,00	PIONEIRO		1.105,00	22.100,00		

Pregão 5/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.879.359/0001-02 Fornecedor: NELSON BAVARESCO E CIA LTDA EPP

Endereço: RUA MANOEL RIBAS 2900 NB AUTO CENTER - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-070

Inscrição Estadual: 9028778608

Representante: RICARDO THOMAS BAVARESCO

Endereço representante: RUA SETE DE SETEMBRO 2525 NB INFORMATICA - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-070

E-mail representante: NB@NBINFORMATICA.COM.BR

Banco: 1 - BB

Agência: 734-X - LARANJEIRAS DO SUL - Laranjeiras do Sul/PR **Conta: 35937-8**

Data de abertura: 05/05/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

[illegible]

de garantia homologada pelo INMETRO. À base de troca.

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 1 dia

NELSON BAVARESCO E CIA LTDA EPP

CNPJ: 05.879.359/0001-92

PREÇO TOTAL DO LOTE: 106.975,00

TOTAL DA PROPOSTA: 106.975,00

2

172

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 005/2022

**NOME DO PROPONENTE: NELSON BAVARESCO E CIA LTDA
EPP**

CNPJ: 05.879.359/0001-02

FONE/FAX: 4236355868

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.421.234/0001-02 Fornecedor : LEANDRO CZECKOSKI - BATERIAS
Endereço : RUA 7 DE SETEMBRO 2911 CENTRO - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-070 E-mail: leandroczeckoski@hotmail.com Celular: 42999272748
Inscrição Estadual: 3360041602 Contador: ATELIO MUSSOI Telefone: 4236354839 Fax: Telefone contador: 4236351754

Representante: LEANDRO CZECKOSKI RG: 87417530
Endereço representante: RUA 7 DE SETEMBRO 2911 CENTRO - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-070 Telefone representante: 4236354839
E-mail representante: leandroczeckoski@hotmail.com
Banco: 1 - BB Agência: 734-X - BANCO DO BRASIL - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 44018-3 Data de abertura: 07/02/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001									
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
001	Bateria 12 volts (moto) sem manutenção lacrada capacidade: 7 ah (ampères), com 06 meses de garantia homologada pelo Inmetro. à base de troca.	5,00	UN	195,00	PIONEIRO	7 AH	194,00	970,00	
002	BATERIA 45 AMPERES sem manutenção lacrada com corrente mínima de partida frio (cca) de 330, com 18 meses de garantia homologada pelo Inmetro. à base de troca.	15,00	UN	280,00	PIONEIRO	45 AH	279,00	4.185,00	
003	BATERIA 60 AMPERES sem manutenção lacrada com corrente mínima de partida a frio (cca) de 430, com 18 meses de garantia homologada pelo Inmetro. à base de troca.	15,00	UN	390,00	PIONEIRO	60 AH	389,00	5.835,00	
004	BATERIA 70 AMPERES sem manutenção lacrada com corrente mínima de partida a frio (cca) de 520, com 12 meses de garantia homologada pelo Inmetro. à base de troca.	15,00	UN	490,00	PIONEIRO	70 AH	489,00	7.335,00	
005	BATERIA 75 AMPERES sem manutenção lacrada com corrente mínima de partida a frio (cca) de 650, com 18 meses de garantia homologada pelo Inmetro. À base de troca.	15,00	UN	560,00	PIONEIRO	75 AH	559,00	8.385,00	
006	BATERIA 90 AMPERES sem manutenção lacrada com corrente mínima de partida a frio (cca) de 650, com 18 meses de garantia homologada pelo Inmetro. À base de troca.	15,00	UN	710,00	PIONEIRO	90 AH	709,00	10.635,00	
007	BATERIA 100 AMPERES sem manutenção lacrada com corrente mínima de partida a frio (cca) de 700, com 12 meses de garantia homologada pelo Inmetro. À base de troca.	20,00	UN	690,00	PIONEIRO	100 AH CX ALTA	689,00	13.780,00	
008	BATERIA 100 AMPERES caixa baixa, sem manutenção lacrada com corrente mínima de partida a frio (cca) de 760, com 12 meses de garantia homologada pelo Inmetro. À base de troca.	20,00	UN	720,00	PIONEIRO	100 AH CX BAIXA	719,00	14.380,00	
009	BATERIA 110 AMPERES sem manutenção lacrada com corrente mínima de partida a frio (cca) de 750, com 12 meses de garantia homologada pelo Inmetro. À base de troca.	10,00	UN	740,00	PIONEIRO	110 AH	739,00	7.390,00	
010	BATERIA 150 AMPERES sem manutenção lacrada com corrente mínima de partida a frio (cca) de 920, com 12 meses de garantia homologada pelo Inmetro. À base de troca.	20,00	UN	820,00	PIONEIRO	150 AH	819,00	16.380,00	
011	BATERIA 180 AMPERES sem manutenção lacrada com corrente mínima de partida a frio (cca) de 1080, com 12 meses de garantia homologada pelo Inmetro. À base de troca.	20,00	UN	1.150,00	PIONEIRO	180 AH	1.449,00	22.980,00	

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.421.234/0001-02 Fornecedor : LEANDRO CZECKOSKI - BATERIAS

Endereço : RUA 7 DE SETEMBRO 2911 CENTRO - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-070

Inscrição Estadual: 3360041602

E-mail: leandroczeckoski@hotmail.com

Telefone: 4236354839

Celular: 42999272748

Contador: ATILIO MUSSOI

Telefone contador: 4236351754

Representante: LEANDRO CZECKOSKI

RG: 87417530

CPF: 047.785.099-51

Endereço representante: RUA 7 DE SETEMBRO 2911 CENTRO - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-070

Telefone representante: 4236354839

E-mail representante: leandroczeckoski@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Conta: 44018-3

Agência: 734-X - BANCO DO BRASIL - Laranjeiras do Sul/PR

Data de abertura: 07/02/2013

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote: 001		Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
--------------------------	--	---------	--	--------------------------------	-------	-------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

de garantia homologada pelo Inmetro. Á base de troca.

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 1 dia

LEANDRO CZECKOSKI

LEANDRO CZECKOSKI - BATERIAS

CNPJ: 00.421.234/0001-02

00.421.234/0001-02

LEANDRO CZECKOSKI - BATERIAS

RUA 7 DE SETEMBRO - 2911

CENTRO

85.302-100 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

174

175

ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA

PREGÃO Nº 05/2022

LEANDRO CZECKOSKI - BATERIAS

CNPJ: 00.421.234/0001-02

FONE: (42)3635-4839

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.824.499/0001-51 Fornecedor: INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA. EPP E-mail: indypecas@hotmail.com
Endereço: RUA CAPTAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO 1303 LOJA - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-230 Telefone: 42 3635-1150 Fax: 42 3635-1438 Celular:
Inscrição Estadual: 40602010-00 Contador: SULCONTA - VALTER Telefone contador: 42 3635-1846
Representante: GILSON PEDRO PASSARIN RG: 4.536.003-2
Endereço representante: RUA MANOEL RIBAS 2450 CASA - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-020 Telefone representante: 42 3635-1150
E-mail representante: gilsonpassarin@hotmail.com Data de abertura:
Banco: 1 - BB Agência: 734-X - BANCO DO BRASIL - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 25290-5

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	-------	-------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

de garantia homologada pelo Inmetro. Á base de troca.

Validade da proposta: 365 dias
Prazo de entrega: 1 dia


INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA. EPP
CNPJ: 00.824.499/0001-51

00 824 499/0001-51
INDY COM. DE AUTO
PECAS LTDA
Rua Cap Antonio Joaquim de
Camargo nº 1303
85301-230 - Laranjeiras do Sul - PR

PREÇO TOTAL DO LOTE : 49.375,00
TOTAL DA PROPOSTA : 49.375,00



177

**INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL / PARANÁ
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro.
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

Licitação modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2022 – PMLS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

A empresa **INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.**, CNPJ n.º 00.824.499/0001-51, sediada na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, 1.303, centro da cidade de Laranjeiras do Sul/Pr, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 05/2022**

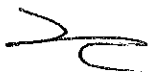
. Declara, sob as penas da lei, que:

A garantia será prestada de acordo com o Edital, com homologação do Inmetro.

Laranjeiras do Sul, 22 de fevereiro de 2022.


INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
Rep. Legal: Gilson Pedro Passarin
RG: 4.536.003-2
Cargo: Sócio/Administrador

00 824 499/0001-51
INDY COM. DE AUTO
PEÇAS LTDA
Rua Cap. Antonio Joaquim de
Camargo Nº 1303
85 301 230 Laranjeiras do Sul - PR



INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL / PARANÁ
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro.
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

Licitação modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2022 – PMLS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

TERMO DE REFERENCIA

A empresa INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 00.824.499/0001-51 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41203298296, com sede e foro na Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, 1303, centro, Laranjeiras do Sul, CEP 85.301-230, fone (42)3635-1150, endereço eletrônico: indypecas@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Pedro Passarin, portador da Carteira de Identidade n.º 4.536.003-2 e CPF n.º 706.267.589-04, **DECLARA** para o fim de participação na licitação, modalidade Pregão Presencial (SRP), N.º 05/2022, da Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul/Pr, que:

- Recebeu todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, concordando com os termos e os demais anexos do referido Edital. Nos preços cotados já estão incluídos todos os custos e despesas tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, impostos, taxas de administração e encargos sociais, serviços, obrigações trabalhistas, previdenciárias, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, frete, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, que incidam sobre a contratação.
- Responsabilizar-se pelos veículos da Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos neles contidos, desde o momento da entrega dos mesmos à CONTRATADA até sua devolução à PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, obrigando-se a mantê-los assegurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, ou ainda contra desastres naturais.
- Assumirá total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura de Laranjeiras do Sul
- A CONTRATADA fornecerá os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado sempre que solicitado pela PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL, através de servidor autorizado.
- A CONTRATADA executará a entrega dos produtos somente depois de autorizados pelo Setor de Manutenção da Prefeitura de Laranjeiras do Sul.
- A CONTRATADA permitirá e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.
- A CONTRATADA atenderá aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.
- A CONTRATADA manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital;

- Deve manter equipe de plantão 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, dotados de no mínimo 02 (dois) meios de comunicação eficientes a serem acionados por servidores autorizados.
- Deve responsabilizar-se pelos veículos e máquinas da CONTRATANTE, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos neles contidos, desde o momento da entrega dos mesmos à CONTRATADA até sua devolução à CONTRATANTE, obrigando-se a mantê-los assegurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto.
- Os veículos da Secretaria Municipal de Saúde e caminhões da coleta terão prioridade na manutenção sobre os demais veículos desta municipalidade, bem como sobre veículos de particulares que a contratada estejam atendendo.
- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
- Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei complementar n.º 123/2006.

Laranjeiras do Sul, 22 de fevereiro de 2022


INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
Rep. Legal: Gilson Pedro Passarin
RG: 4.536.003-2
Cargo: Sócio/Administrador

[00 824 499/0001 - 51]
INDY COM. DE AUTO
PEÇAS LTDA
Rua Cap. Antonio Joaquim de
Camargo Nº 1303
[85 301 230 Laranjeiras do Sul - PR]

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 005/2022-PMLS

Abertura: 22.02.2022

Horário: 13hr15min

Entidade Promotora: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ**

Objeto: Registro de preços para aquisição de baterias automotivas para atender as necessidades de manutenção da frota do município

Proponente:

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP

Rua Cap. Antônio Joaquim de Camargo, 1303

85301-230 Laranjeiras do Sul/Paraná

00.824.499/0001-51

40602010-00

42 3635-1150

ENVELOPE 01 – PROPOSTA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 09/02/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

STOPASSOLA & CZECKOSKI LTDA

00.421.234/0001-02

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências cíveis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no Inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

emitida gratuitamente pela Internet em: 09/02/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.2UTD.PMP7.GDGB.P6I5.D92Y**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

STOPASSOLA & CZECKOSKI LTDA

CNPJ 00.421.234/0001-02

NIRE 41203215030

133

4ª ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

folha 1 de 3

- 1) **LEANDRO CZECKOSKI**, brasileiro, solteiro, nascido em data de 26/04/1985, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 047.785.099-51, portador da carteira de identidade RG nº 8.841.753-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 2911, 1º andar, apto 01, esquina c/ Duque de Caxias, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85302-100.
- 2) **SILVANA STOPASSOLA**, brasileira, solteira, nascida em data de 03/06/1982, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 035.326.979-47, portadora da carteira de identidade RG nº 7.997.605-9 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 2911, 1º andar, apto 01, esquina c/ Duque de Caxias, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85302-100.

Únicos sócios da empresa **STOPASSOLA & CZECKOSKI LTDA**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 2911, esquina c/ Duque de Caxias, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85302-100 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.421.234/0001-02, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203215030 em 05/01/1995, consoante à faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil) e a partir do que dispõe a LCP 128/08, resolve alterar seu contrato social e transformar esta Sociedade Limitada em Empresário Individual:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS: Retira-se da sociedade a sócia **SILVANA STOPASSOLA**, já qualificada acima, possuidora de 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), onde transfere neste ato, **por venda** a totalidade de suas quotas pelo valor nominal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), ao sócio remanescente **LEANDRO CZECKOSKI**, dando plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: Com a presente alteração o capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do país fica assim representado:

SÓCIOS	QUOTAS	RS	%
LEANDRO CZECKOSKI	30.000	R\$ 30.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Sociedade Limitada em Empresário Individual, sob o novo nome empresarial de **LEANDRO CZECKOSKI - BATERIAS**, conforme faculta a LCP 128/08 artigo 10º, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLAUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL: O acervo da sociedade ora transformada, subscrito e integralizado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionada na cláusula anterior.

STOPASSOLA & CZECKOSKI LTDA

CNPJ 00.421.234/0001-02

NIRE 41203215030

184

4ª ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

folha 2 de 3

CLAUSULA QUINTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o instrumento de inscrição de empresário individual, com o teor seguinte:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO LEANDRO CZECKOSKI - BATERIAS CNPJ 00.421.234/0001-02

Pelo presente instrumento de inscrição empresário individual:

LEANDRO CZECKOSKI, brasileiro, solteiro, nascido em data de 26/04/1985, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 047.785.099-51, portador da carteira de identidade RG nº 8.841.753-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº 2911, 1º andar, apto 01, esquina c/ Duque de Caxias, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85302-100:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A empresa gira sob o nome empresarial de **LEANDRO CZECKOSKI - BATERIAS**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 2911, esquina c/ Duque de Caxias, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85302-100 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.421.234/0001-02.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do ato constitutivo assinada por seu titular.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EIRELI: A empresa iniciou suas atividades em 20/01/1995 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) o qual já está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA QUINTA - DO OBJETO SOCIAL: A empresa tem por objeto a exploração no ramo de: comércio varejista de baterias novas e usadas; material elétrico; reformas de baterias e instalações elétricas em veículos automotores; comércio varejista de máquinas e implementos agrícolas e oficina de reparação de máquinas e implementos agrícolas.

CLÁUSULA SEXTA - PORTE EMPRESARIAL: A empresária declara sob as penalidades da lei, que a empresa está enquadrada como **MICROEMPRESA**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declaro sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Silvana Stopassola
Leandro Czekoski
ms

STOPASSOLA & CZECKOSKI LTDA

CNPJ 00.421.234/0001-02

NIRE 41203215030

185

4ª ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

folha 3 de 3

NATO
FIRMA
ES

LEANDRO CZECKOSKI

LEANDRO CZECKOSKI

Laranjeiras do Sul - PR, 06 de maio de 2020.

NATO
FIRMA
ES

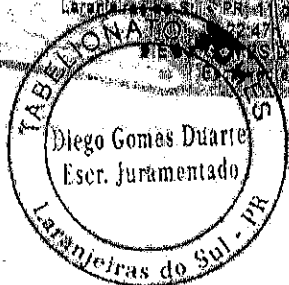
SILVANA STOPASSOLA

SILVANA STOPASSOLA

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

Tabellionato de Notas e Protesto de Títulos
TABELIONATO GOMES JOEL GOMES DE ANDRADE
 tabelião
 R. Ver. José Ayres de Oliveira, 1075 - C/01 85301-200 - Laranjeiras do Sul/PR - Fone: (41) 3435-1542
 Selo Dig (a) Nº 0008A 3X Pp. Iv217, Controle: IDHNO.AquaR
 Consulte este Selo em: <http://www.funirpen.com.br>

RECONHEÇO POR VERDADEIRA(S) firma(s) de: LEANDRO
 CZECKOSKI e SILVANA STORASSOWA, Doufe, Ementas:
 R\$10,82 - VRC 43-80 (Furto) e R\$4,20 - Selo Furto (R\$0,80)
 FADEP: R\$0,84 - Total: R\$2,18
 Em testemunho da verdade.
 Laranjeiras do Sul - PR, 13 de maio de 2020.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2020 08:23 SOB Nº 41108792076.
 PROTOCOLO: 202087760 DE 11/05/2020, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12001890131. NIRE: 41108792076.
 LEANDRO CZECKOSKI - BATERIAS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 13/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

137

folha 1 de 5

LEANDRO LACERDA

4305

128
EXTRA-EXTRA
DO PARANÁ

STOPASSOLA & MEDEIROS LTDA ME
CNPJ 00.421.234/0001-02
3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41203215030

7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) a sócia ingressante **SILVANA STOPASSOLA** dando plena e geral quitação das quotas ora cedidas.

CLÁUSULA SEXTA – DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERENCIA DO CAPITAL:
O sócio **SILVALINO STOPASSOLA**, acima qualificado, que possui 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), **retira-se** da sociedade cedendo e transferindo por venda, com o consentimento dos outros sócios, a totalidade de suas quotas pelo valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) ao sócio ingressantes **LEANDRO CZECKOSKI** dando plena e geral quitação das quotas ora cedidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: Com a presente alteração o capital social no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
SILVANA STOPASSOLA	7.500	R\$ 7.500,00	50
LEANDRO CZECKOSKI	7.500	R\$ 7.500,00	50
TOTAL	15.000	R\$ 15.000,00	100

CLÁUSULA OITAVA – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica pelo presente instrumento elevado para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, cuja diferença será integralizada neste ato e em moeda corrente do país pelos sócios ingressantes **SILVANA STOPASSOLA** e **LEANDRO CZECKOSKI** ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
SILVANA STOPASSOLA	15.000	R\$ 15.000,00	50
LEANDRO CZECKOSKI	15.000	R\$ 15.000,00	50
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00	100

CLÁUSULA NONA - DO NOME E ENDEREÇO EMPRESARIAL: A empresa que tem como nome empresarial **STOPASSOLA & MEDEIROS LTDA ME**. Passa a ser **STOPASSOLA & CZECKOSKI LTDA - ME**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem como objeto social a exploração dos ramos de: Comercio varejista de baterias novas e usadas, material elétrico, reformas de baterias e instalações elétricas em veículos automotores. **Passa a ser:** Comercio varejista de baterias novas e usadas, material elétrico, reformas de baterias e instalações elétricas em veículos automotores e comércio varejista de maquinas e implementos agrícolas e oficina de reparação de maquinas e implementos agrícolas;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a sócia, **SILVANA STOPASSOLA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da

Stopassola Medeiros
Silvalino Stopassola

Silvana Stopassola
Leandro Czeckoski



MONTA 1033
DO PATAMA

STOPASSOLA & MEDEIROS LTDA ME
CNPJ 00.421.234/0001-02
3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41203215030

folha 3 de 6

sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos da defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
STOPASSOLA & CZECKOSKI LTDA - ME
CNPJ 00.421.234/0001-02
NIRE 41203215030

SILVANA STOPASSOLA, brasileira, solteira, nascida no dia 03/06/1982, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 035.326.979-47, portadora da carteira de identidade civil nº. 7.997.605-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº. 2911, 1º andar - apto 01, centro, Laranjeiras do Sul - PR - CEP 85302-100;

LEANDRO CZECKOSKI, brasileiro, solteiro, nascido no dia 26/04/1985, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 047.785.099-51, portador da carteira de identidade civil nº. 8.741.753-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, nº. 2911, 1º andar - apto 01, centro, Laranjeiras do Sul - PR - CEP 85302-100;

Catarino Medeiros
Silvana Stopassola

Silvana Stopassola
Leandro Czechoski

M.

FOLHA 100
DO PARANÁ

STOPASSOLA & MEDEIROS LTDA ME
CNPJ 00.421.234/0001-02
3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41203215030

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **STOPASSOLA & CZECKOSKI LTDA - ME**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 2911, esquina com Duque de Caxias, centro, Laranjeiras do Sul - PR - CEP 85302-100 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.421.234/0001-02, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41203215030 em 05/01/1995, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **STOPASSOLA & CZECKOSKI LTDA - ME**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº. 2911, esquina com Duque de Caxias, centro, Laranjeiras do Sul - PR - CEP 85302-100.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 20/01/1995 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Comercio varejista de baterias novas e usadas, material elétrico, reformas de baterias e instalações elétricas em veículos automotores e comércio varejista de máquinas e implementos agrícolas e oficina de reparação de máquinas e implementos agrícolas.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuído assim entre os sócios;

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
SILVANA STOPASSOLA	15.000	R\$ 15.000,00	50
LEANDRO CZECKOSKI	15.000	R\$ 15.000,00	50
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam

Cotacino Medeiros
Silvana Stopassola

Silvana Stopassola
Leandro Czeckoski



STOPASSOLA & MEDEIROS LTDA ME

CNPJ 00.421.234/0001-02

3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41203215030

191
MUNICÍPIO DE
DO PARANÁ



ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a sócia, **SILVANA STOPASSOLA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos e à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Leandro Medeiros
Silvânia Stopassola

Silvana Stopassola
LEANDRO CECHETTI

102

REUNION DE ASSOCIADOS
DO PARANÁ

FOLHA 6 DE 6

STOPASSOLA & MEDEIROS LTDA ME
CNPJ 00.421.234/0001-02
3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41203215030

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exercam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

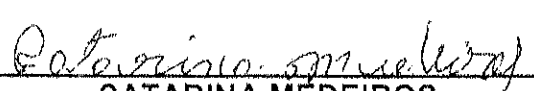
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

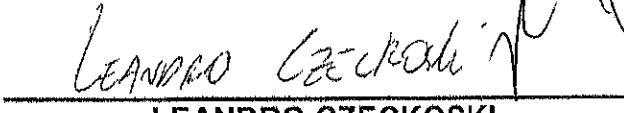
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul- PR - PR, 20 de junho de 2013.


CATARINA MEDEIROS


SILVALINO STOPASSOLA


SILVANA STOPASSOLA

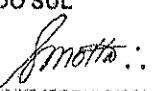

LEANDRO CZECKOSKI



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/06/2013
SOB NÚMERO: 20133707571
Protocolo: 13/376757-1, DE 28/06/2013

Empresa: 41 2 0321503 0
STOPASSOLA & CZECKOSKI LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Fábio Ketter
Relator-RO 04/08/2014 - JUCESP-PR
Portaria nº 28/2007
- Junta JUCEPAR Laranjeiras do Sul PR

STOPASSOLA & MEDEIROS LTDA - ME.

CNPJ Nº 00.421.234/0001-02

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SILVALINO STOPASSOLA, brasileiro, casado regime de comunhão de Bens, comerciante, portador da cédula de identidade Civil RG nº. 973.969-PR., e inscrito no CPF/MF sob o nº. 198.004.449-04, residente e domiciliado na Rua Otaviano Amaral nº 132 (centro) em Laranjeiras do Sul-PR., e **CATARINA MEDEIROS**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da Cédula de identidade RG n.º 3.934.860-8-PR., e inscrita no CPF/MF sob o n.º 476.357.119-00, residente e domiciliada na rua 7 de Setembro, 2.911, esquina com Duque de Caxias (centro), em Laranjeiras do Sul-PR., sócios da Sociedade Limitada **STOPASSOLA & MEDEIROS LTDA - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Laranjeiras do Sul-PR., à Rua Otaviano Amaral, 132, bairro Centro, inscrita na Jucepar sob o nº 41203215030 em 05/01/1995, resolvem fazer as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA ADEQUAÇÃO

Diante das alterações os sócios resolvem adequar a empresa ao Novo Código Civil Brasileiro, que será regida pelos artigos da Lei nº 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedade limitada, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sede da empresa passa a partir desta data para a Rua 7 de Setembro, 2.911 esquina com Duque de Caxias (centro) CEP: 85.302-100 – Laranjeiras do Sul/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA

Por comum acordo os sócios resolvem fazer a **CONSOLIDAÇÃO** do Contrato Social, conforme segue:

CONSOLIDAÇÃO

Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **STOPASSOLA & MEDEIROS LTDA - ME.**

Segunda – A sociedade tem a sua sede e foro na Rua 7 de Setembro, 2.911 esquina com Duque de Caxias (centro), CEP 85.302-100, em Laranjeiras do Sul-Pr.

Terceira - O objeto social é Comercio varejista de baterias novas e usadas, material elétrico, reformas de baterias e instalações elétricas em veículos automotores.

Quarta – O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR – R\$	PART.
Silvalino Stopassola	7.500	7.500,00	50%
Catarina Medeiros	7.500	7.500,00	50%
TOTAL.....	15.000	15.000,00	100%



STOPASSOLA & MEDEIROS LTDA - ME.
CNPJ Nº 00.421.234/0001-02
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Quinta – A sociedade iniciou as atividades 20/01/1995 e seu prazo de duração é indeterminado.

Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava – A administração da sociedade caberá ao sócio SILVALINO STOPASSOLA, com os poderes e atribuições de Sócio – Administrador, autorizada o uso individual do nome empresarial para todos os atos, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona – Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) se assim o desejarem.

Décima Primeira – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda – Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

Décima Terceira - O sócio administrador, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Quarta – Os sócios declaram, para os fins do artigo 4º da Lei 9.841/99, que:

- A) se enquadra na situação de microempresa;
- B) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei 9.841/99, observando o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo;
- C) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.



STOPASSOLA & MEDEIROS LTDA - ME.
CNPJ Nº 00.421.234/0001-02
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E por estarem de acordo com tudo quanto neste instrumento particular de alteração contratual foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente em todos os seus termos, assinando-o na presença de duas testemunhas em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Laranjeiras do Sul/PR, 18 de Setembro de 2003

SÓCIOS:

Silvalino Stopassola
SILVALINO STOPASSOLA

Catarina Medeiros
CATARINA MEDEIROS

TESTEMUNHAS:

Leonir Libera Mussol
LEONIR LIBERA MUSSOI
RG: 3.151.419-3/PR

Franciana G. M. Savaris
FRANCIANA G. M. SAVARIS
RG: 4.493.467-1/PR

ELABORADO E VISTADO POR:

Atilio José Mussol
ATILIO JOSÉ MUSSOI
TC-CRC/PR 016997-0/4
CPF: 139.811.709-97



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/09/2003
SOB NÚMERO: 20032992998
Protocolo: 03/299299-8
Empresa: 41 2 0321503 0
STOPASSOLA & MEDEIROS LTDA

Maria Thereza Lopes Salomao
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

136

STOPASSOLA & MEDEIROS LTDA
C.G.C.M.F Nº. 00.421.234/0001-02
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SILVALINO STOPASSOLA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Otaviano Amaral nº 132 (centro) em Laranjeiras do Sul Estado do Paraná, portador da cédula de identidade civil RG nº. 973.969, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF Nº.198.004.449-04, e **CATARINA MEDEIROS**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado a Avenida Iguaçu s/nº (centro) Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, portadora da Cédula de identidade civil RG Nº. 3.934.860-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF Nº.476.357.119-00, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de "**STOPASSOLA & MEDEIROS LTDA**", com sede e foro a Rua Otacilio Rodrigues, 733 (centro) em Laranjeiras do Sul Estado do Paraná, com contrato social arquivado na MM.Junta Comercial do Paraná sob Nº. 41203215030 por despacho em sessão de 05 de janeiro de 1995, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar o seu contrato primitivo de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ramo de atividade que era de comércio varejista de gêneros alimentícios, enlatados, bebidas e refrigerantes, passa a partir desta data a ser de comércio de baterias novas e usadas, e reformas em geral.

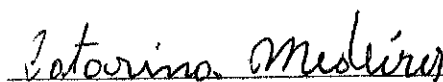
CLÁUSULA SEGUNDA: A Sede da empresa passa a partir desta data para a Rua Oraviano Amaral Nº. 132 (centro) em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP: 85.301-360.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas vigentes no contrato social primitivo e posteriores alterações, que não colidirem com as disposições desta alteração.

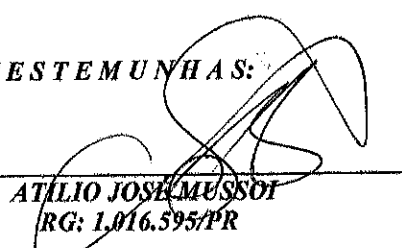
E, por terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de alteração de contrato social, em trez vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas maiores, capazes, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul, 25 de Agosto de 1998.


SILVALINO STOPASSOLA


CATARINA MEDEIROS

TESTEMUNHAS:


ATÍLIO JOSÉ MUSSOL
RG: 1.016.595/PR


FRANCIANA GISELLY MUSSOL
RG: 4.493.467-1/PR

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/09/1998
	SOB O NÚMERO: 98 2 468377
 Sidmar Antonio Cavet SECRETÁRIO GERAL	
Protocolo: 98/246837-7	



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

SILVALINO STOPASSOLA

15/07/42

Nome do Sócio (por extenso)

Silvalino

casado

Estado Civil

do comércio

Profissão

973.969

C.I.

SSP

Órgão Exp.

PR

UF

138.004.449-04

Nacionalidade

Paraguai-PR

7.500

Nº de Cotas

Avenida Iguazu, s/nº, Centro, Nova Prata do I-

Endereço Completo

85683-000

CEP

R\$-7.500,00

Capital Subscrito (Cr\$)

R\$-7.500,00

Capital Integralizado (Cr\$)

em moeda corrente do país, neste ato.

Forma e Prazo da Integralização

Capital a Integralizar (Cr\$)

Silvalino Stopassola - Uso Individual

Gerência e Uso do Nome Comercial

CATARINA WILDEIROS

07/03/46

Nome do Sócio (por extenso)

Catarina

casada

Estado Civil

do comércio

Profissão

3.934.860-8

C.I.

SSP

Órgão Exp.

PR

UF

476.357.110-20

Nacionalidade

Paraguai-PR

7.500

Nº de Cotas

Avenida Iguazu, s/nº, Centro, Nova Prata do I-

Endereço Completo

85683-000

CEP

R\$-7.500,00

Capital Subscrito (Cr\$)

R\$-7.500,00

Capital Integralizado (Cr\$)

em moeda corrente do país, neste ato

Forma e Prazo da Integralização

Capital a Integralizar (Cr\$)

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso)

Data de Nascimento

Nacionalidade

Estado Civil

Profissão

C.I.

Órgão Exp.

UF

CPF

Endereço Completo

CEP

Nº de Cotas

Capital Subscrito (Cr\$)

Capital Integralizado (Cr\$)

Capital a Integralizar (Cr\$)

Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso)

Data de Nascimento

Nacionalidade

Estado Civil

Profissão

C.I.

Órgão Exp.

UF

CPF

Endereço Completo

CEP

Nº de Cotas

Capital Subscrito (Cr\$)

Capital Integralizado (Cr\$)

Capital a Integralizar (Cr\$)

Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

2

CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

INDUSTRIAL & MINÉRIOS LTDA

Nome Comercial

Rua Otacílio Rodrigues, 733, Centro, Nova Prata do Iguape

Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, N.º e complemento/Município)

PR
UF85685-000
CEP**Salto do Iguape-PR**

Foro (Município, UF)

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

15.000

N.º de Cotas

R\$-1,00 (Um Real)

Valor Unitário/Cota (Cr\$)

R\$-15.000,00

Total do Capital (Cr\$)

R\$-15.000,00

Capital Integralizado (Cr\$)

(Quinze Mil Reais)

Capital Total (por extenso)

Capital a Integralizar (Cr\$)

R\$-15.000,00

Em Moeda

Em Bens Móveis (Cr\$)

Em Bens Imóveis (Cr\$)

Outros (Cr\$)

em moeda corrente do país, neste ato

Forma e Prazo da Integralização

CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

20 / 03 / 95

Início de Atividade



Indeterminado

Determinado até: **/ /****31 / 12 /**

Término do Exercício Social

De cada ano

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

Comércio Varejista de Alimentos, Enlatados, Bebidas e Refrigerantes.



CLÁUSULA 6ª — GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7ª — RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8ª — LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9ª — DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 — FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 — DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa na forma abaixo:

CLÁUSULA 12 — MICROEMPRESA

Os sócios declaram para o Registro Especial como Microempresa, que se enquadram na Lei Federal nº 7.256 de 24 de Novembro de 1.984,--



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

4

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Nova Friburgo de Itapicuru PR 26 de Dezembro de 1.994
CIDADE UF

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.: Gisvalina Stopessola
Nome: Gisvalina Stopessola

Ass.: Catarina Modairon
Nome: Catarina Modairon

Ass.: _____
Nome: _____

Ass.: _____
Nome: _____

VISTO conforme disposição do § 2º do
Art. 1º da Lei nº 8.906/94 (EQAB) de
27/12/94.

GILMAR MINOZZO
OAB/PR 17.604
CPF/NF : 360.035.739-53

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA

TESTEMUNHAS:

Ass.: Fernando Antonio Biondi
Nome: Fernando Antonio Biondi

Ass.: Rony Marcos Bordinon
Nome: Rony Marcos Bordinon

Formulário aprovado pela IN/DNRC N° 22 de 5/10/1987

203215030

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.421.234/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/1995
NOME EMPRESARIAL LEANDRO CZECKOSKI - BATERIAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TITAO BATERIAS E MAQUINAS AGRICOLAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R 7 DE SETEMBRO	NÚMERO 2911	COMPLEMENTO ESQ.C/DUQUE DE CAXIAS
CEP 85.302-100	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

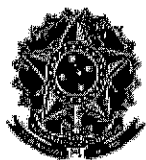
Emitido no dia 19/05/2020 às 13:49:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 00.421.234/0001-02
NOME EMPRESARIAL: LEANDRO CZECKOSKI - BATERIAS
CAPITAL SOCIAL: R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LEANDRO CZECKOSKI - BATERIAS**
CNPJ: **00.421.234/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

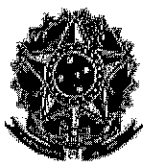
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:01:27 do dia 15/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2022.

Código de controle da certidão: **5B4C.7BAE.E83B.5EEB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

001

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEANDRO CZECKOSKI - BATERIAS
CNPJ: 00.421.234/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:01:27 do dia 15/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2022.

Código de controle da certidão: **5B4C.7BAE.E83B.5EEB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026131833-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.421.234/0001-02**
Nome: **STOPASSOLA & CZECKOSKI LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

206

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026131833-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.421.234/0001-02**
Nome: **STOPASSOLA & CZECKOSKI LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

207

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA 381/2022 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA: 18/02/2022

NÚMERO DO LIVRO: 001/2022

NÚMERO DA PÁGINA: 381/nrExercicio

CNPJ: 00.421.234/0001-02

RAZÃO SOCIAL: LEANDRO CZECKOSKI-BATERIAS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 32051

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Marla, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do próprio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REQUERENTE: Leandro Czeckoski

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÀS 10:20:46 DE 18/02/2022

VÁLIDA ATÉ 19/05/2022

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QETTX4XJ4E99

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.js.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/simCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. **Emissor:** << Equiplano Público Web >>



[Voltar](#)[Imprimir](#)

208

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 00.421.234/0001-02**Razão Social:** STOPASSOLA E CZECKOSKI LTDA ME**Endereço:** R SETE DE SETEMBRO 2911 / AGUA VERDE / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85302-100

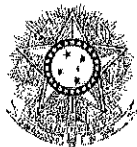
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2022 a 28/02/2022**Certificação Número:** 2022013002534748256621

Informação obtida em 09/02/2022 14:00:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEANDRO CZECKOSKI - BATERIAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.421.234/0001-02

Certidão nº: 4915253/2022

Expedição: 09/02/2022, às 14:09:14

Validade: 07/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEANDRO CZECKOSKI - BATERIAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.421.234/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

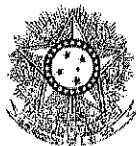
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEANDRO CZECKOSKI - BATERIAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.421.234/0001-02

Certidão nº: 4915253/2022

Expedição: 09/02/2022, às 14:09:14

Validade: 07/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEANDRO CZECKOSKI - BATERIAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.421.234/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

041

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEANDRO CZECKOSKI - BATERIAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.421.234/0001-02

Certidão nº: 4914407/2022

Expedição: 09/02/2022, às 14:04:54

Validade: 07/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEANDRO CZECKOSKI - BATERIAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.421.234/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CNPJ: 00.421.234/0001-02
Rua Sete de Setembro, 2911, Centro - CEP 85.302-100
Laranjeiras do Sul/Paraná

ANEXO VI

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; **Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal;** Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

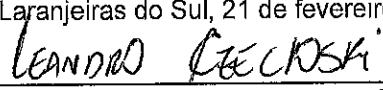
Referência: Pregão Presencial nº 005/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul, 21 de fevereiro de 2022.


Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

00.421.234/0001-02

LEANDRO CZECKOSKI - BATERIAS

RUA 7 DE SETEMBRO - 2911
CENTRO

85.302-100 - LARANJEIRAS DO SUL - PR
CENTRO DO ENVELOPE 2 -

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR HABILITAÇÃO

CNPJ: 00.421.234/0001-02
Rua Sete de Setembro, 2911, Centro - CEP 85.302-100
Laranjeiras do Sul/Paraná

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro,
Laranjeiras do Sul, Paraná,
CEP. 85.301-41085.301-070
LARANJEIRAS DO SUL – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa LEANDRO CZECKOSKI - BATERIAS cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme descrição constante do ANEXO I.

Laranjeiras do Sul, 21/02/2022.

Leandro Czeckoski

Leandro Czeckoski
RG.: 8.741.753-0
CPF: 047.785.009-51
Sócio proprietário

00.421.234/0001-02

LEANDRO CZECKOSKI - BATERIAS

RUA 7 DE SETEMBRO - 2911
CENTRO

85.302-100 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

CNPJ: 00.421.234/0001-02
Rua Sete de Setembro, 2911, Centro - CEP 85.302-100
Laranjeiras do Sul/Paraná

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa LEANDRO CZECKOSKI - BATERIAS, inscrita no CNPJ sob n.º 00.421.234/0001-02, sediada à Rua 7 de Setembro, 2911, cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) Leandro Czeckoski, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 8.741.753-0 e do CPF n.º 047.785.099-51, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Laranjeiras do Sul, 21/02/2022.



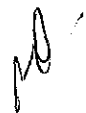
Leandro Czeckoski
RG.: 8.741.753-0
CPF: 047.785.099-51
Sócio proprietário

00.421.234/0001-02

LEANDRO CZECKOSKI - BATERIAS

RUA 7 DE SETEMBRO - 2911
CENTRO

85.302-100 - LARANJEIRAS DO SUL - PR



CNPJ: 00.421.234/0001-02
Rua Sete de Setembro, 2911, Centro - CEP 85.302-100
Laranjeiras do Sul/Paraná

ANEXO VII

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	005/2022

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

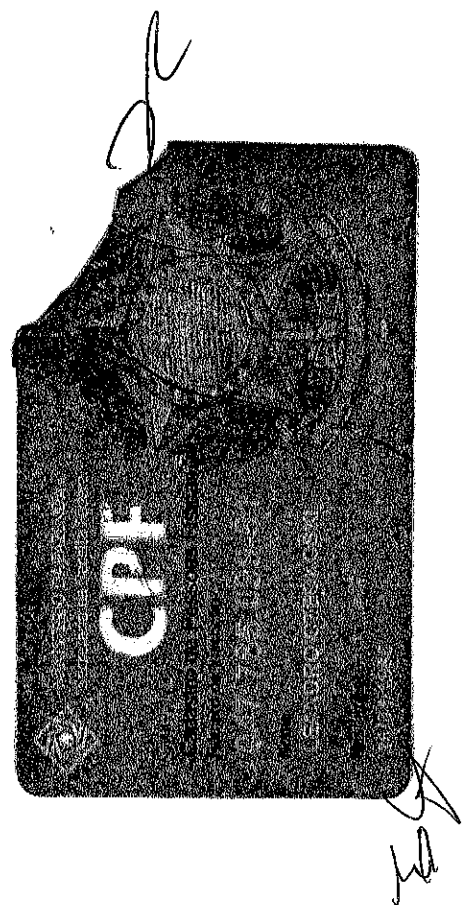
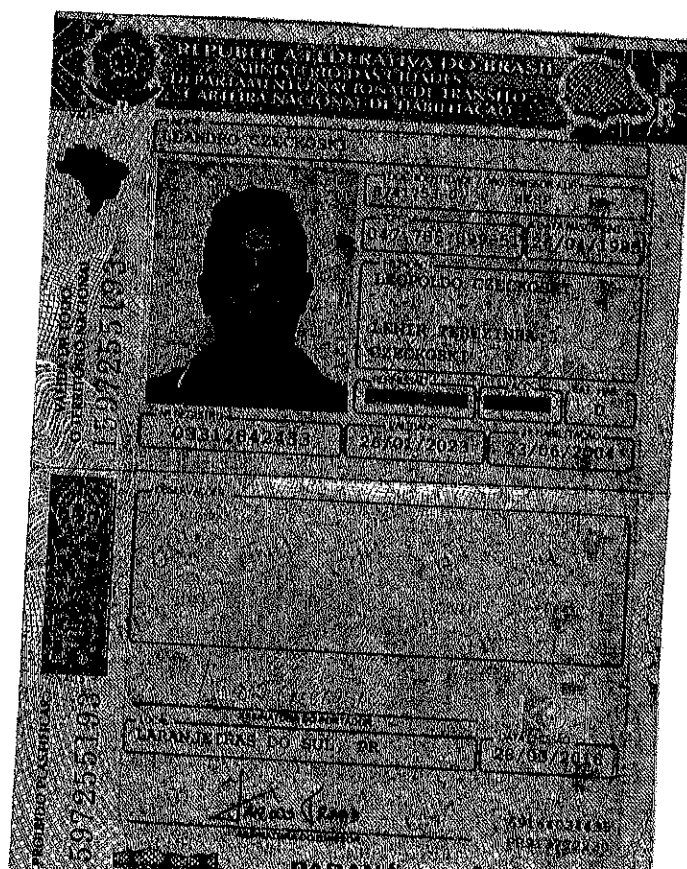
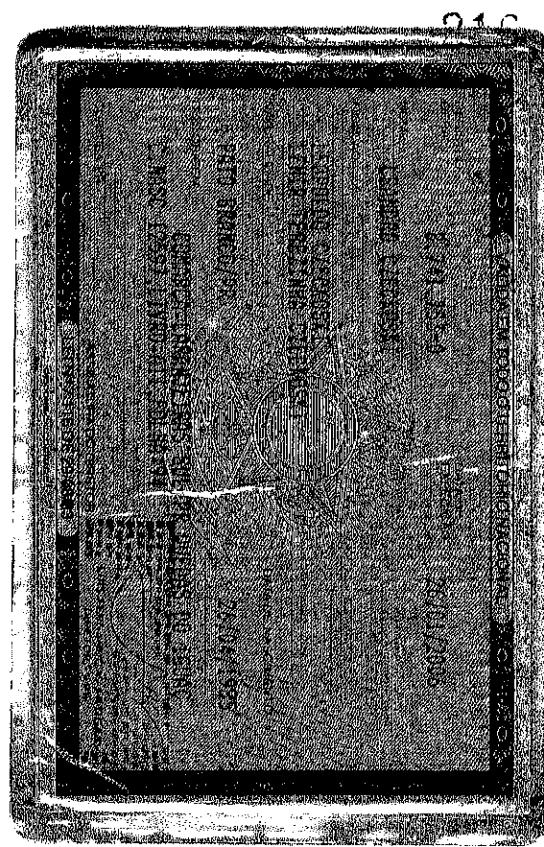
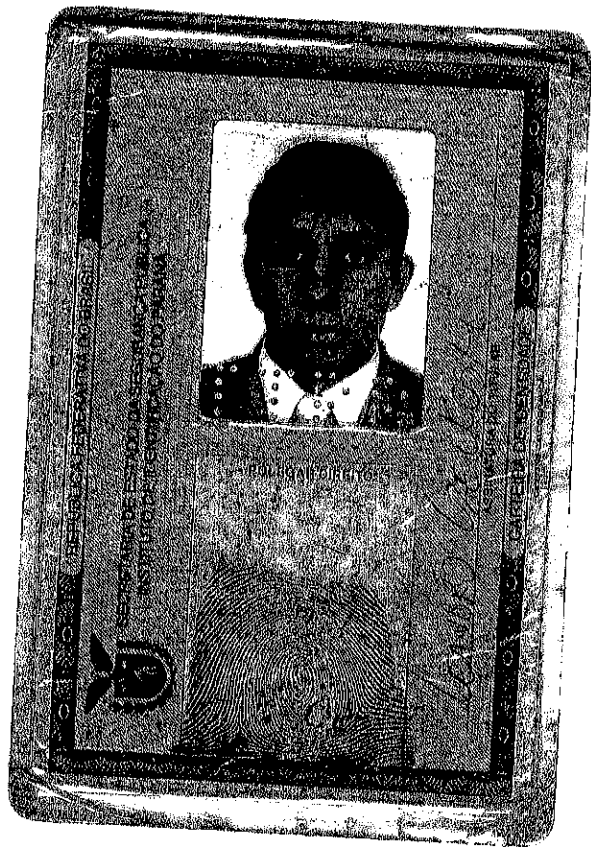
Por este instrumento, a empresa LEANDRO CZECKOSKI - BATERIAS, inscrita no CNPJ/MF nº 00.421.234/0001-02, inscrição estadual nº 33600416-02 com sede à Rua Sete de Setembro, 2911, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.302-100, representada neste ato por seu sócio proprietário, o(a) Sr(a) Leandro Czeckoski, portador(a) do documento de identidade RG nº 8.741.753-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 047.785.099-51, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Leandro Czeckoski
RG nº 8.741.753-0 /CPF nº 047.785.099-51
Leandro Czeckoski
Sócio proprietário

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.



217



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição de Nome
Empresarial ou CNPJ no Cadastro de Contribuintes do ICMS**

O CNPJ raiz **00.421.234** está inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná.

Emitido via Internet Pública (10/02/2022 10:09:41)

218

ENVELOPE Nº 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº 05/2022
LEANDRO CZECKOSKI - BATERIAS
CNPJ: 00.421.234/0001-02
FONE: (42)3635-4839

NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP
CNPJ 05.879.359/0001-02
CPF 41205092997
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NELSON BAVARESCO, brasileiro natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado pelo regime de comunhão de bens, nascido em 02/10/1959, comerciante, portador do CPF nº 1517.121.503-12 e RG A-456.480-7 expedido em 19/09/1985 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Sete do Setembro, 2525, Apdo 5º, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná CEP 85.301-070 e

ITALO BAVARESCO, brasileiro natural de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, casado pelo regime de comunhão de bens, nascido em 08/12/1938, aposentado, portador do CPF nº 287.713.409-90 e RG 7.125.113-0 expedido em 17/08/1994 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Lina Torres, CEA 63, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná CEP 85.301-000. Ambos são componentes da empresa NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP, com sede e foro à Av. Manoel Ribas, 2900, Centro, Laranjeiras do Sul - PR CEP 85.301-020, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.879.359/0001-02, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41205092997, por despacho em sessão do dia 17/09/2003 e posterior alteração aprovada sob nº 20106106341 de 10/06/2010, resolvem de pleno e comum acordo alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

PRIMEIRA: O capital social que é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40 (quarenta) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300 (trezentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma.

SEGUNDA: O aumento de capital previsto e consolidado no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) é, atualmente subscrito e integralizado com aproveitamento na conta de Lucros Acumulados até 31 de Dezembro de 2010.

TERCEIRA: Em virtude das modificações havidas, o capital social inteiramente integralizado em moeda corrente do país nacional, fica assim dividido entre os sócios:

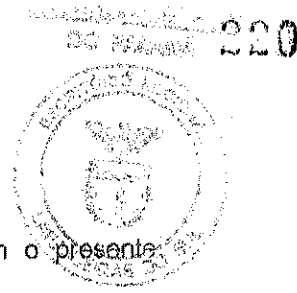
SÓCIO	QUOTAS	VALOR
NELSON BAVARESCO	285	285.000,00
ITALO BAVARESCO	15	15.000,00
TOTAL	300	300.000,00

QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Handwritten signatures:
1. A signature that appears to be "Nelson".
2. A signature that appears to be "Italo".
3. A circular stamp or signature.

NELSON BAVARESCO & CIA LTDA.- EPP
CNPJ 05.879.359/0001-02
NIRE 41205092997
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

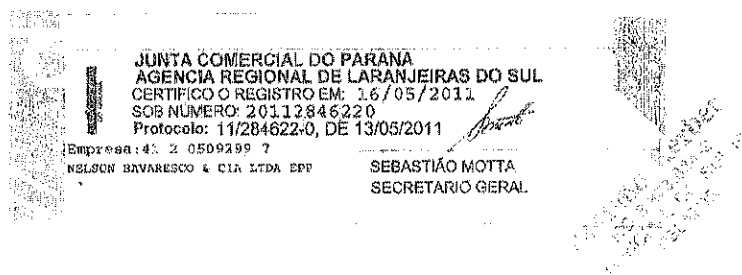


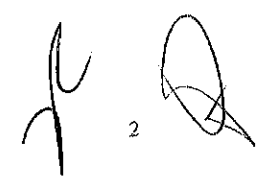
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Laranjeiras do Sul, 11 de Maio de 2011.


NELSON BAVARESCO


ITALO BAVARESCO




2 

**Contrato de Constituição de
NELSON BAVARESCO & CIA LTDA.**

NELSON BAVARESCO, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02/10/1969, comerciante, portador do CPF n.º 620.365.809-04 e RG 4.456.480-7, expedido em 19/09/1985 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, CEP 85.302-100 e,

ÍTALO BAVARESCO, brasileiro, natural de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, casado pelo regime de Comunhão de Bens, nascido em 09/12/1932, aposentado, portador do CPF n.º 297.713.409-30 e RG 7.195.033-6, expedido em 17/08/1994 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Torres CEA, 63, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.300-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **NELSON BAVARESCO & CIA LTDA.** e terá sede e domicílio na Av. Manoel Ribas, 2900, Centro, em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná e CEP 85.301-020.

SEGUNDA: O Capital Social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40 (quarenta) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

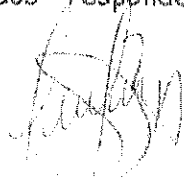
NELSON BAVARESCO	38 QUOTAS	R\$ 38.000,00
ÍTALO BAVARESCO	02 QUOTAS	R\$ 2.000,00

TERCEIRA: O objeto social será **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM E ALARMES - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS.**

QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de outubro de 2003, e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.



SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a NELSON BAVARESCO, com os poderes e atribuições de representar a sociedade, ficando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de " Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA - SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DECIMA - TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA - QUARTA: Declara, para os devidos fins do art. 4º da Lei 9.841/99 que:

a) se enquadra na situação de Microempresa;



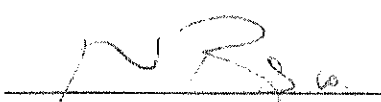
b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no inciso I do mesmo artigo;

c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

DÉCIMA-QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias.

Laranjeiras do Sul, 10 de Setembro de 2003.


NELSON BAVARESCO


ÍTALO BAVARESCO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 17/09/2003
SOB NÚMERO: 41205092997
Protocolo: 03/275111-7

BITA ANTONICEI PACHECO
RG 45.740.839 - PR

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO

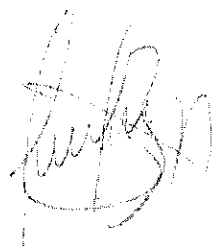
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 17/09/2003
SOB NÚMERO: 20032751125
Protocolo: 03/275112-5

BITA ANTONICEI PACHECO
RG 45.740.839 - PR

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL





324

ADMINISTRATIVO
DO JUIZADO

NELSON BAVARESCO & CIA LTDA. - EPP
CNPJ 05.879.359/0001-02
NIRE 41205092997
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NELSON BAVARESCO, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02/10/1969, comerciante, portador do CPF n.º 620.365.809-04 e RG 4.456.480-7, expedido em 19/09/1985 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, Apto 01, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070 e,

ÍTALO BAVARESCO, brasileiro, natural de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, casado pelo regime de Comunhão de Bens, nascido em 09/12/1932, aposentado, portador do CPF n.º 297.713.409-30 e RG 7.195.033-6, expedido em 17/08/1994 pela SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Torres CEA, 63, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.300-000, únicos sócios componentes da empresa **NELSON BAVARESCO & CIA LTDA - EPP**, com sede e foro à Av. Manoel Ribas, 2900, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85.301-020, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 05.879.359/0001-02, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41205092997, por despacho em sessão do dia 17/09/2003, resolvem de pleno e comum acordo alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

PRIMEIRA: O objeto social que era: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM E ALARMES - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, passa a ser: COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM E ALARMES - SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - RECONDICIONAMENTO OU RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

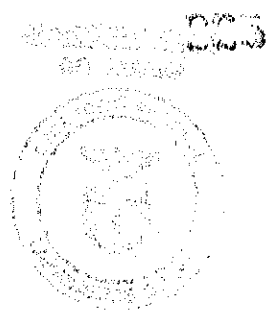
SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

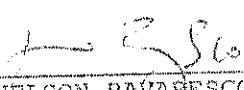
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

[Assinaturas]

NELSON BAVARESCO & CIA LTDA.- EPP
CNPJ 05.879.359/0001-02
NIRE 41205092997
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Laranjeiras do Sul, 04 de Junho de 2010.


NELSON BAVARESCO


ITALO BAVARESCO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/06/2010
SOB NÚMERO 20100106341
Protocolo: 10/610634-1, DE 09/06/2010

Empresa: 41 2 0509299
NELSON BAVARESCO & CIA LTDA EPP

LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETÁRIO GERAL

ADRIANO KEIDET
ROBERTO SILVA
AGÊNCIA L DO SUL-PR
RELATOR



2




COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

226

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.879.359/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2003
---	--	---

Nome Empresarial

NELSON BAVARESCO & CIA LTDA

Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia)

NB AUTO CENTER

Porte

EPP

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias

46.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
46.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
28.50-5-00 - Recondiçãoamento e recuperação de motores para veículos automotores

Código e Descrição da Natureza Jurídica

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

Logradouro

AV MANOEL RIBAS

Número

2900

Complemento

XXXXXXXX

CEP

85.301-020

Bairro/Distrito

CENTRO

Município

LARANJEIRAS DO SUL

UF

PR

Endereço Eletrônico

Telefone

Ente Federativo Responsável (EFR)

XXXXXX

Situação Cadastral

ATIVA

Data da Situação Cadastral

03/11/2005

Motivo de Situação Cadastral

Situação Especial

XXXXXXXX

Data da Situação Especial

XXXXXXXX

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2021 às 14:21:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Assinaturas manuscritas]

[Assinatura manuscrita]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NELSON BAVARESCO & CIA LTDA
CNPJ: 05.879.359/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:15:59 do dia 05/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2022.

Código de controle da certidão: **F5B4.589A.4990.881F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

028

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025435903-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.879.359/0001-02**
Nome: **NELSON BAVARESCO & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA 247/2022
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA: 03/02/2022

NÚMERO DO LIVRO: 001 / 2022

NÚMERO DA PÁGINA: 247

CNPJ: 05.879.359/0001-02

RAZÃO SOCIAL: NELSON BAVARESCO E CIA LTDA EPP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 39616

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados é certificado que: I - constam débitos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda, com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certidão da regularidade fiscal; e, II - constam no Sistema Tributário Municipal débitos inscritos em Dívida Ativa Municipal com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal. Conforme disposto nos art. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa. Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Receita Municipal.

REQUERENTE:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÀS 11:27:22 DE 03/02/2022

VÁLIDA ATÉ 04/05/2022

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QEMXX4XJXEP2

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento. Emissor: DEONAR DE NEZ

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.879.359/0001-02

Razão Social: NELSON BAVARESCO CIA LTDA

Endereço: RUA MANOEL RIBAS 2900 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR /
85301-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

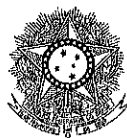
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/01/2022 a 26/02/2022

Certificação Número: 2022012800593228821589

Informação obtida em 03/02/2022 11:03:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NELSON BAVARESCO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.879.359/0001-02

Certidão nº: 4330362/2022

Expedição: 03/02/2022, às 11:04:40

Validade: 01/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NELSON BAVARESCO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.879.359/0001-02, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

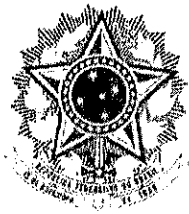
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado digitalmente por
ZILMAR BURG



332

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARÃO DO RIO BRANCO 3040 - SÃO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

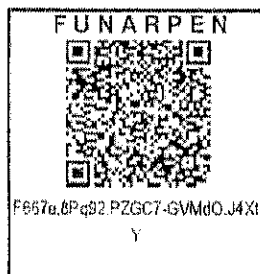
TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

NELSON BAVARESCO E CIA LTDA EPP

CNPJ 05.879.359/0001-02, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 18 de Janeiro de 2022, 10:57:36

ALEXSON PAULENA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001 e Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará NULA esta certidão.



NELSON BAVARESCO & CIA LTDA. - EPP

CNPJ: 05.879.359/0001-02

Avenida Manoel Ribas, 2900 - Centro - Laranjeiras do Sul - CEP: 85301-020

Fone : (042)3635 5868 - E-mail : nb@nbinformatica.com.br

MECÂNICA - PNEUS - RODAS - VIDROS - AUTO PEÇAS - ACESSÓRIOS EM GERAL

ANEXO VI

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 005/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

LARANJEIRAS DO SUL, 09 DE FEVEREIRO DE 2022


NELSON BAVARESCO
SÓCIO ADMINISTRADOR

RG 4.456.480-7

CPF 620.365.809-04



05. 879. 359 / 0001 - 021

**NELSON BAVARESCO
& CIA LTDA**

Rua Manoel Ribas Nº 2900
Centro

85.301 - 020 Laranjeiras do Sul - PR




NELSON BAVARESCO & CIA LTDA. – EPP
CNPJ: 05.879.359/0001-02
Avenida Manoel Ribas, 2900 – Centro – Laranjeiras do Sul – CEP: 85301-020
Fone : (042)3635 5868 - E-mail : nb@nbinformatica.com.br
MECÂNICA – PNEUS – RODAS – VIDROS – AUTO PEÇAS – ACESSÓRIOS EM GERAL
ANEXO VII
TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL
(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO
Pregão Presencial nº
005/2022
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa NELSON BAVARESCO E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 05.879.359/0001-02, inscrição estadual nº 9028778608 com sede à RUA MANOEL RIBAS 2900 CENTRO LARANJEIRAS DO SUL-PR CEP 85301020, representada neste ato por seu SÓCIO ADMINISTRADOR, o(a) Sr(a) NELSON BAVARESCO, portador(a) do documento de identidade RG nº 4.456.480-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 620.365.809-04, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

NELSON BAVARESCO
SOCIO ADMINISTRADOR
RG 4.456.480-7
CPF 620.365.809-04
05.879.359 / 0001 - 021
**NELSON BAVARESCO
& CIA LTDA**
**Rua Manoel Ribas N° 2900
Centro**
85.301 - 020 Laranjeiras do Sul - PR
NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**
Estado do ParanáRua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro
Cx. Postal 121 – 85.301-410 – CNPJ: 76.205.970/0001-95
Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>**LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR**
ALVARÁ Nº.118/2003Inscrição Municipal
39616Data da Abertura
19/09/2003Validade
04/01/2023

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx Postal 121 – CEP 85.301-410, neste município e comarca, por Intermédio da autoridade signatária, torna público, conforme protocolo nº 35/2022 de 10 de Janeiro de 2022 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **NELSON BAVARESCO E CIA LTDA EPP**CNPJ: **05.879.359/0001-02**Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **NB AUTO CENTER****Localização:** AVENIDA MANOEL RIBAS 2900, 2525 - LOJA - Centro CEP: 85301020 Laranjeiras do Sul - PR
Área Utilizada: 852,00 m²**Atividades:**

- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.
- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.
- 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.
- 2950-6/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores.
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 04/01/2023**Contador:** FANIR FONTANELLA INSCRICAO MUN 29670

Observações: LVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 053/2009 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE DE EM CONSONÂNCIA COM O CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS..

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaço públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

***A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada valida se possuir data de validade e código de autenticação.**

Emissor: << Equiplano Público Web >> C2HJ2UT4JZX28R2U7



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NELSON BAVARESCO & CIA LTDA EPP			Protocolo: PRC2209838350		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205092997		CNPJ 05.879.359/0001-02		Data de Ato Constitutivo 17/09/2003	
				Início de Atividade 17/09/2003	
Endereço Completo Avenida MANOEL RIBAS, Nº 2900, CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-020					
Objeto Social COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM E ALARMES, SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, RECONDICIONAMENTO OU RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)				Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
				Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome NELSON BAVARESCO	CPF/CNPJ 620.365.809-04	Participação no capital R\$ 285.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome ITALO BAVARESCO	CPF/CNPJ 297.713.409-30	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome NELSON BAVARESCO	CPF 620.365.809-04	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 16/05/2011	Número 20112846220	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/01/2022, às 10:39:29 (horário de Brasília).
Se Impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XSUBJADV.



PRC2209838350

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



RECEITA ESTADUAL

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD****Inscrição no CAD/ICMS****90287786-08****Inscrição CNPJ****05.879.359/0001-02****Início das Atividades****09/2003****Empresa / Estabelecimento**Nome Empresarial **NELSON BAVARESCO & CIA LTDA**Título do Estabelecimento **NB AUTO CENTER**Endereço do Estabelecimento **RUA MANOEL RIBAS, 2900 - CENTRO - CEP 85301-020**
FONE: (42) 3635-5868Município de Instalação **LARANJEIRAS DO SUL - PR, DESDE 09/2003**
(Estabelecimento Matriz)**Qualificação**Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES**
4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR**Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	620.365.809-04	NELSON BAVARESCO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	297.713.409-30	ITALO BAVARESCO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 19/11/2021.Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná**CAD/ICMS Nº 90287786-08**Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEmitido Eletronicamente via Internet
20/10/2021 15:23:17Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

238

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº
02)

PREGÃO Nº. 005/2022

NOME DO PROPONENTE: NELSON BAVARESCO E CIA LTDA
EPP

CNPJ: 05.879.359/0001-02

FONE/FAX: 4236355868



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

239

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.824.499/0001-51 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/09/1995	
NOME EMPRESARIAL INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R CAPITAO ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO		NÚMERO 1303		COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.301-230	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2001		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2022 às 08:24:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

hs
fl
Q



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA
CNPJ: 00.824.499/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:38:28 do dia 28/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/04/2022.

Código de controle da certidão: **66D6.500F.359C.AE54**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

221

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026064373-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.824.499/0001-51**
Nome: **INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

342

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA 99/2022 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA: 18/01/2022

NÚMERO DO LIVRO: 001/2022

NÚMERO DA PÁGINA: 99/nrExercicio}

CNPJ: 00.824.499/0001-51

RAZÃO SOCIAL: INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA.EPP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 25526

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do próprio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REQUERENTE: INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÀS 08:22:52 DE 18/01/2022

VÁLIDA ATÉ 18/04/2022

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QETT44XJ5EET

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.is.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Emissor: << Equiplano Público Web >>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

243

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 00.824.499/0001-51**Razão Social:** INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA_ME**Endereço:** RUA CAP ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO 1303 SALA / CENTRO /
LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2022 a 28/02/2022**Certificação Número:** 2022013003493814768790

Informação obtida em 02/02/2022 14:01:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

244

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.824.499/0001-51
Certidão nº: 44309935/2021
Expedição: 28/10/2021, às 15:51:55
Validade: 25/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.824.499/0001-51, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

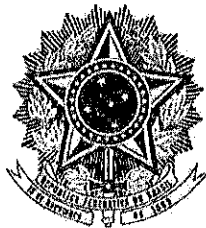
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA

CNPJ 00.824.499/0001-51, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 17 de Janeiro de 2022, 15:15:32

ALEXSON PAULENA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002



046

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL / PARANÁ
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro.
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

Licitação modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2022 – PMLS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezessets anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que atende a toda legislação pertinente ao objeto licitatório;
- Que a empresa não irá terceirizar os serviços, sob pena da proibição temporária da empresa infratora concorrer novamente;
- Que a empresa participante do certame possui o mínimo de maquinário/equipamento para o efetivo condicionamento do motor, mediante especificação detalhada dos mesmos.

Laranjeiras do Sul, 22 de fevereiro de 2022.


INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
Rep. Legal: Gilson Pedro Passarin
CPF: 706.267.589-04
RG: 4.536.003-2
Cargo: Sócio/Administrador

00 824 499/0001-57

INDY COM. DE AUTO
PEÇAS LTDA

Rua Cap Antonio Joaquim de
Camargo N° 1303

85 301 230 Laranjeiras do Sul - PR

Anexo VI



247

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL / PARANÁ
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro.
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

Licitação modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2022 – PMLS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A empresa INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA., CNPJ n.º 00.824.499/0001-51, com Inscrição Estadual n.º 40602010-00, com sede à Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, 1.303, centro da cidade de Laranjeiras do Sul/Pr, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório acima referenciado, instaurada por este Município, vem declarar na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8666/93 de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer das suas esferas.

Laranjeiras do Sul, 22 de fevereiro de 2022


INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
Rep. Legal: Gilson Pedro Passarin
CPF: 706.267.489-04
RG: 4.536.003-2
Cargo: Sócio/Administrador

[00 824 499/0001-51]
INDY COM. DE AUTO
PEÇAS LTDA
Rua Cap. Antonio Joaquim de
Camargo Nº 1303
[85 301 230 Laranjeiras do Sul - PR]






228

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL / PARANÁ
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro.
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

Licitação modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2022 – PMLS

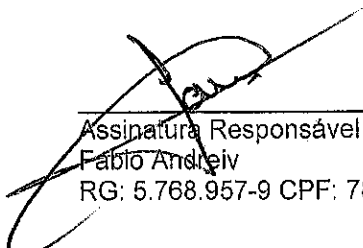
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

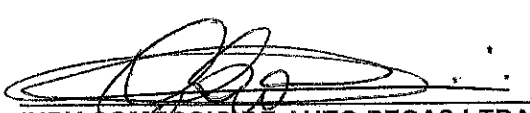
INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 00.824.499/0001-51, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Pedro Passarin, portador da Carteira de Identidade n.º 4.536.003-2 e CPF n.º 706.267.589-04, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como:

- a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul;
- b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados;
- c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação;
- d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento;
- e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição;
- f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados;
- g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços;
- h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Laranjeiras do Sul, 22 de fevereiro de 2022.


Assinatura Responsável Indicado
Paulo Andreiv
RG: 5.768.957-9 CPF: 786.664.309-15


INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
Rep. Legal: Gilson Pedro Passarin
CPF: 706.267.589-04
RG: 4.536.003-2
Cargo: Sócio/Administrador

[00 824 499/0001-51]

INDY COM. DE AUTO
PEÇAS LTDA

Rua Cap Antonio Joaquim de
Camargo Nº 1303

[85 301 230 Laranjeiras do Sul - PR]

Anexo III

**

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 005/2022-PMLS

Abertura: 22.02.2022

Horário: 13hr15min

Entidade Promotora: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARANÁ**

Objeto: Registro de preços para aquisição de baterias automotivas para atender as necessidades de manutenção da frota do município

Proponente:

INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. EPP

Rua Cap. Antônio Joaquim de Camargo, 1303

85301-230 Laranjeiras do Sul/Paraná

00.824.499/0001-51

40602010-00

42 3635-1150

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER AS NECESS

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
Lote: 0001	Item: 0001	Bateria 12 volts (Indol)		600		
	Fornecedor: 4276	NELSON BAVARESCO E CIA LTDA EPP	PIONEIRO			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	185,00				
	1	182,00				
	2	170,00				
	3	150,00				
	4	130,00				
	5	120,00				
	6	110,00				
	7	105,00				
	Fornecedor: 1950	LEANDRO CZECKOSKI - BATERIAS	PIONEIRO 7 AH			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	194,00				
	1	184,00				
	2	180,00				
	3	160,00				
	4	140,00				
	5	125,00				
	6	115,00				
	7	109,00				
Lote: 0001	Item: 0002	BATERIA 45 AMPERES		15,00		
	Fornecedor: 4276	NELSON BAVARESCO E CIA LTDA EPP	PIONEIRO			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	266,00				
	1	264,00				
	Fornecedor: 1416	INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP	MAX			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	280,00				
	1	265,00				
Lote: 0001	Item: 0003	BATERIA 55 AMPERES		15,00		
	Fornecedor: 1416	INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA EPP	BAT'PLEX			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	389,00				
	1	369,00				
	2	367,00				
	Fornecedor: 4276	NELSON BAVARESCO E CIA LTDA EPP	PIONEIRO			Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	370,00				
	1	368,00				
Lote: 0001	Item: 0004	BATERIA 70 AMPERES		15,00		
	Fornecedor: 4276	NELSON BAVARESCO E CIA LTDA EPP	PIONEIRO			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	465,00				
	1	460,00				
Lote: 0001	Item: 0005	BATERIA 75 AMPERES		15,00		
	Fornecedor: 4276	NELSON BAVARESCO E CIA LTDA EPP	PIONEIRO			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	532,00				
	1	530,00				
Lote: 0001	Item: 0006	BATERIA 90 AMPERES		15,00		
	Fornecedor: 4276	NELSON BAVARESCO E CIA LTDA EPP	PIONEIRO			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	675,00				
	1	670,00				
Lote: 0001	Item: 0007	BATERIA 100 AMPERES		20,00		
	Fornecedor: 4276	NELSON BAVARESCO E CIA LTDA EPP	PIONEIRO			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	655,00				
	1	650,00				
Lote: 0001	Item: 0008	BATERIA 100 AMPERES		20,00		
	Fornecedor: 4276	NELSON BAVARESCO E CIA LTDA EPP	PIONEIRO			Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	684,00				
	1	680,00				

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER AS NECESS

Lote	Item	Quantidade	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0010	BATERIA 110 AMPERES							
	Fornecedor	4275	NELSON BAVARESCO E CIA LTDA EPP			PIONEIRO			Vencedor
	Rodada		Valor						
	Lance Inicial		695,00						
	1		690,00						

Lote	Item	Quantidade	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0010	BATERIA 150 AMPERES							
	Fornecedor	4275	NELSON BAVARESCO E CIA LTDA EPP			PIONEIRO			Vencedor
	Rodada		Valor						
	Lance Inicial		780,00						
	1		780,00						

Lote	Item	Quantidade	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
	Fornecedor	1415	INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA. EPP			BATFLEX			Declinou
	Rodada		Valor						
	Lance Inicial		818,00						

Lote	Item	Quantidade	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0011	BATERIA 180 AMPERES							
	Fornecedor	1415	INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA. EPP			BATFLEX			Vencedor
	Rodada		Valor						
	Lance Inicial		1.149,00						
	1		1.100,00						

Lote	Item	Quantidade	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
	Fornecedor	4275	NELSON BAVARESCO E CIA LTDA EPP			PIONEIRO			Declinou
	Rodada		Valor						
	Lance Inicial		1.105,00						

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
Pregoeiro

JOILSON GROSSELLI GALVAO
Membro

Leandro Beckowski

RENAN LANGER
Membro

MARCOS PAULO GROSSELLI GALVAO
Membro

LEANDRO CZECKOSKI - BATERIAS
LEANDRO CZECKOSKI

Gilson Pedro Passarin

INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA. EPP
GILSON PEDRO PASSARIN

Nelson Bavaresco

NELSON BAVARESCO E CIA LTDA EPP
RICARDO THOMAS BAVARESCO

W



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 005/2022.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

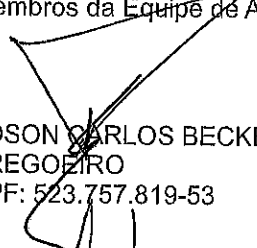
Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 13h15min (treze horas e quinze minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 003/2022 de 03 de janeiro de 2022, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2022 – PMLS, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte**. Foram recebidos os envelopes das empresas: LEANDRO CZECKOSKI - BATERIAS inscrita no CNPJ sob o n.º 00.421.234/0001-02, NELSON BAVARESCO E CIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 05.879.359/0001-02, INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 00.824.499/0001-51 sendo realizado o credenciamento dos representantes. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou às empresas a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais entregaram. Em seguida o Pregoeiro informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, as empresas LEANDRO CZECKOSKI - BATERIAS inscrita no CNPJ sob o n.º 00.421.234/0001-02, NELSON BAVARESCO E CIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 05.879.359/0001-02, INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 00.824.499/0001-51 foram consideradas aptas para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento. O Sr. Pregoeiro dirimiou todas as dúvidas e questionamentos das empresas, dando-se as mesmas por satisfeitas. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. Após análise do Sr. Pregoeiro das propostas apresentadas pelas empresas LEANDRO CZECKOSKI - BATERIAS inscrita no CNPJ sob o n.º 00.421.234/0001-02, NELSON BAVARESCO E CIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 05.879.359/0001-02, INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 00.824.499/0001-51, verificou-se que atenderam às exigências do edital, portanto foram classificadas conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos. Não houve questionamentos. O Pregoeiro deu início à etapa de lances. Após a etapa de lances, o Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos aos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que as empresas não se manifestaram. O Sr. Pregoeiro questionou as empresas vencedoras se os valores finais estavam exequíveis, sendo que as empresas vencedoras responderam afirmativamente. Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas classificadas, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. A empresa LEANDRO CZECKOSKI - BATERIAS inscrita no CNPJ sob o n.º 00.421.234/0001-02, vencedora do Item 01, foi INABILITADA pois apresentou relativo ao item 9.2.3. "a" uma Certidão Negativa de Distribuição do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, ou seja, não apresentou a certidão da jurisdição de sua sede conforme solicita o edital. Já as empresas NELSON

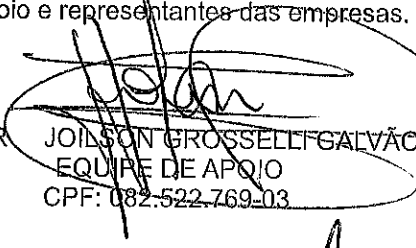
BAVARESCO E CIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 05.879.359/0001-02, INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 00.824.499/0001-51, estavam em conformidade com as exigências do edital. Portanto as empresas classificadas foram habilitadas e declaradas vencedoras nos seguintes itens e valores:

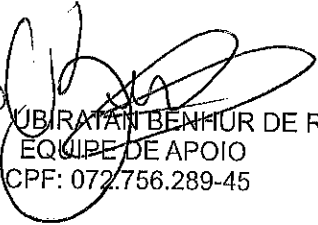
INDY COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA. EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	BATERIA 60 AMPERES sem manutenção lacrada com corrente mínima de partida a frio (cca) de 430, com 18 meses de garantia homologada pelo inmetro. à base de troca.	BATFLEX		UN	15,00	367,00	5.505,00
1	11	BATERIA 180 AMPERES sem manutenção lacrada com corrente mínima de partida a frio (cca) de 1080, com 12 meses de garantia homologada pelo inmetro. À base de troca.	BATFLEX		UN	20,00	1.100,00	22.000,00
TOTAL								27.505,00
NELSON BAVARESCO E CIA LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Bateria 12 volts (moto) sem manutenção lacrada capacidade: 7 ah (amperes), com 06 meses de garantia homologada pelo inmetro. à base de troca.	PIONEIRO		UN	5,00	105,00	525,00
1	2	BATERIA 45 AMPERES sem manutenção lacrada com corrente mínima de partida frio (cca) de 330, com 18 meses de garantia homologada pelo inmetro. à base de troca.	PIONEIRO		UN	15,00	264,00	3.960,00
1	4	BATERIA 70 AMPERES sem manutenção lacrada com corrente mínima de partida a frio (cca) de 520, com 12 meses de garantia homologada pelo inmetro. à base de troca.	PIONEIRO		UN	15,00	460,00	6.900,00
1	5	BATERIA 75 AMPERES sem manutenção lacrada com corrente mínima de partida a frio (cca) de 650, com 18 meses de garantia homologada pelo inmetro. À base de troca.	PIONEIRO		UN	15,00	530,00	7.950,00
1	6	BATERIA 90 AMPERES sem manutenção lacrada com corrente mínima de partida a frio (cca) de 650, com 18 meses de garantia homologada pelo inmetro. À base de troca.	PIONEIRO		UN	15,00	670,00	10.050,00
1	7	BATERIA 100 AMPERES sem manutenção lacrada com corrente mínima de partida a frio (cca) de 700, com 12 meses de garantia homologada pelo inmetro. À base de troca.	PIONEIRO		UN	20,00	650,00	13.000,00
1	8	BATERIA 100 AMPERES caixa baixa, sem manutenção lacrada com corrente mínima de partida a frio (cca) de 760, com 12 meses de garantia homologada pelo inmetro. À base de troca.	PIONEIRO		UN	20,00	680,00	13.600,00
1	9	BATERIA 110 AMPERES sem manutenção lacrada com corrente mínima de partida a frio (cca) de 750, com 12 meses de garantia homologada pelo inmetro. À base de troca.	PIONEIRO		UN	10,00	690,00	6.900,00
1	10	BATERIA 150 AMPERES sem manutenção lacrada com corrente mínima de partida a frio (cca) de 920, com 12 meses de garantia homologada pelo inmetro. À base de troca.	PIONEIRO		UN	20,00	780,00	15.600,00
TOTAL								78.485,00

Em seguida, a Sra. Pregoeira deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. O representante da empresa LEANDRO CZECKOSKI – BATERIAS alegou que as marcas cotadas pela empresa INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP nos itens 02, 03, 10 e 11 não atendem ao descritivo do edital. Ainda, alega que a Certidão de Falência apresentada atende ao edital. Sendo assim concede-se o prazo de 03 (três) dias

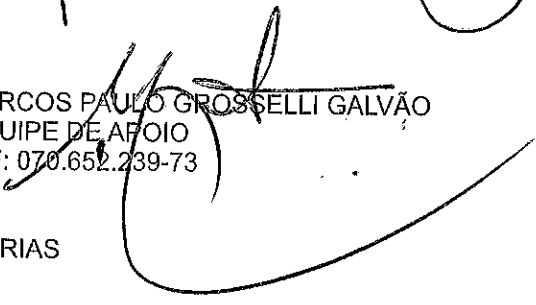
corridos para apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. Valor total: **R\$ 105.990,00 (Cento e Cinco Mil, Novecentos e Noventa Reais)**. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas.


EDSON CARLOS BECKER
PREGOEIRO
CPF: 523.757.819-53

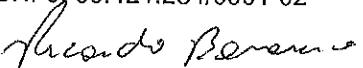

JOILSON GROSSELLI GALVÃO
EQUIPE DE APOIO
CPF: 082.522.769-03

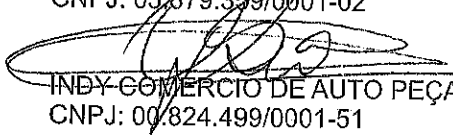

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45


RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56


MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO
EQUIPE DE APOIO
CPF: 070.652.239-73

LEANDRO CZECKOSKI – BATERIAS
CNPJ: 00.421.234/0001-02


NELSON BAVARESCO E CIA LTDA – EPP
CNPJ: 05.879.399/0001-02


INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP
CNPJ: 00.824.499/0001-51

